Pregão Eletrônico 83/2023

Processo Administrativo nº. 185/2023

Protocolo nº. 24815/2023

Objeto: Aquisição de uniforme para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 05/10/2023
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Compras e Licitações
Fls. 01
Rubrica

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000024815/2023	I9Q.OBN.E8G-CM	19/04/2023 10:02:57

Súmula: O PROJETO SAÚDE COM AGENTE É UMA PARCERIA DA UFRGS COM MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONASEMS PARA OFERECIMENTO DE CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM ÊNFASE NO COMBATE ÀS ENDEMIAS, PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE).

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430			IGUAÇU
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83833056	4136087651	COORDENACAOAPS@FAZENDARIOGRANDE.PR.GOV.BR

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:
Financeiro Saúde, Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família	

UMENTO DO PROCESSO:	NÚMERO:
Abertura de Licitação	-

Repaginar

DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA

FERNANDA CALISTRO ZAPOTOCZNY GONCHOROVSKI

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2023.

Compras e Licitações
Fls. 02
Rubrica

Memorando nº 094/2023 – Gestão Administrativa

Assunto: Abertura de Licitação

A Divisão de Atenção Básica, vem respeitosamente, solicitar abertura de licitação para aquisição de Têxtil para camiseta, colete e bolsa, para as ACS que compõe o Curso Saúde com Agente do município. Sobre o projeto.

O **Projeto Saúde com Agente** é uma parceria da UFRGS com Ministério da Saúde e Conasems para oferecimento de **Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde**, para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e **Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias**, para os Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Reitero que o curso visa formar Agentes Comunitários de Saúde, teórica e tecnicamente, habilitando-os a atuar na identificação, prevenção e controle das doenças e agravos e, aperfeiçoar os processos de trabalho direcionando-os pelos indicadores de saúde integrado a vigilância em saúde.

Diante disto segue anexo o Manual de Aplicações da Marca do Programa Saúde com Agente – KIT para os Agentes de Saúde, com descritivo do colete e bolsa.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Juliana Martins
Diretora de Atenção Básica - DAB
Coren PR 249.549

JULIANA MARTINS
Coordenadora da Divisão de Atenção Básica
Decreto n°. 171/2022

Aos cuidados do setor de Compras/Saúde
Gestão Administrativa

MANUAL de APLICAÇÕES

SAÚDE COM AGENTE

Compras e Licitações
Fls. 01
Rubrica

UFRGS CONASEMS SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SAÚDE COM AGENTE

Compras e Licitações
Fls. 64
Rubrica

Assinatura

A identificação do Programa Saúde com Agente é composta por sua identidade visual (b) e pelas assinaturas: do Governo Federal, CONASEMS (c) e Disque Saúde 136 (a), conforme imagem ao lado.
Cada aplicação deve seguir as orientações dos seus respectivos manuais de identidade visual.

A aplicação das logos da prefeitura e instituição formadora deverão seguir as instruções do Manual de Padronização de Uso de Marcas do Governo.

a — DISQUE SAÚDE 136

b — SAÚDE COM AGENTE

c — Logo da prefeitura | UFRGS | CONASEMS | SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SAÚDE COM AGENTE

Colete

O colete deve ser produzido seguindo as seguintes especificações:

Itens obrigatórios:
Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão.
4 bolsos na parte frontal do colete
Aplicação da identidade do programa, na versão negativo cor branca, no bolso supeior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração ao lado.

Sugestões:
Aplicação das marcas em silkscreen ou bordado.
Modelo do colete igual ou semelhante ao da ilustração ao lado.

Azul Marinho

parte da frente

parte de trás

Rubrica
Fls. 105
Licitações e Contratos

SAÚDE COM AGENTE

Chapéu

O Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca, podendo ser de duas cores, conforme ilustração ao lado.

A aplicação da identificação do Programa Saúde com Agente deverá ser feita utilizando a versão negativo, cor branca ou azul, conforme ilustração ao lado.

Azul Marinho

Angorá claro

Compras e Licitações
Fls. 06
Rubrica

parte de trás do chapeu

parte da frente do chapeu

UFRGS CONASEMS SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SAÚDE COM AGENTE

SAÚDE COM AGENTE

Bolsa

A bolsa deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente, de acordo com o modelo, conforme ilustrações ao lado.

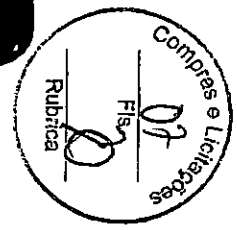

Azul Marinho

Angorá claro

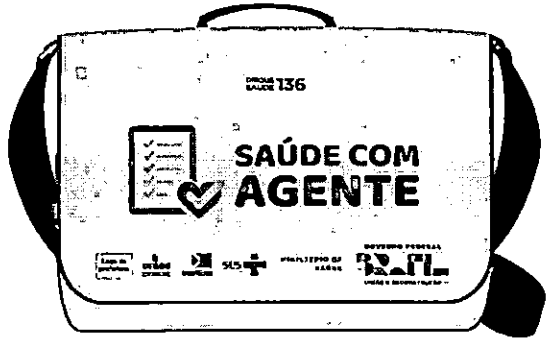

DISQUE SAÚDE 136

Compras e Licitações
Fls 00
Rubrica

UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONASEMS

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
09
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000024815/2023

Número Único: I9Q.OBN.E8G-CM

Requerente: Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 19/04/2023 10:02 AM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde
Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:
Data Parecer: 24/04/2023 1:34 PM

Devolvo o processo para adequação e estimativa de quantidade conforme a tabela em anexo.

Jheniffer Caroline

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	CNPJ:
E-mail:	Contato:
Fone:	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega: ***Favor indicar – Favor carimbar e assinar o orçamento***

ITEM	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QNTD	Valor Unitario	Valor Total

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls. 11
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000024815/2023

Número Único: I9Q.OBN.E8G-CM

Requerente: Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em anállse
Data Abertura: 19/04/2023 10:02 AM

Dados Parecer:

rganograma: Divisão de Atenção Básica - Administrativo
Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:
Segue adequação e estimativa de quantidade conforme solicitado.

Data Parecer: 26/04/2023 11:04 AM

Fernanda Calistro

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	CNPJ:
E-mail:	Contato:
Fone:	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega: ***Favor indicar – Favor carimbar e assinar o orçamento***

ITEM	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QNTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Colete	PP	01		
01	Colete	P	04		
01	Colete	M	05		
01	Colete	GG	02		
01	Colete	G1	01		
01	Camiseta	PP	01		
01	Camiseta	P	04		
01	Camiseta	M	04		
01	Camiseta	G	01		
01	Camiseta	GG	02		
01	Camiseta	G1	01		
	Bolsa	***	13		
01	Chapéu	***	13		

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls 13
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000024815/2023

Número Único: I9Q.OBN.E8G-CM

Requerente: Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 19/04/2023 10:02 AM

Dados Parecer:

rganograma: Compras Saúde
Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:
Para bloqueio da D.O

Data Parecer: 22/06/2023 1:12 PM

Jheniffer Caroline

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

Compras e Licitações
14
Fls.
Rubrica

Memorando nº189 /FMS/2023

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Administração
Ref. **Abertura de Licitação para Material Têxtil**

Fazenda Rio Grande, 7 junho de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para aquisição de material têxtil uniformes.

Justifica-se tendo em vista a necessidade do uso para o exercício regular das funções, sendo indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor.

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, mat 349123 ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Para suporte da despesa indico as Dotação 258 fonte 1017 material de consumo 33.90.30 material de consumo.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6813/2023

Comp... 15 Fls 20 Rubrica

ANEXO I

ITEM	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QNTD
01	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho PP** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	UNI	01
02	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho P** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	UNI	04
03	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho M** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	UNI	05
04	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho GG** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	UNI	02
05	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho G1** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	UNI	01
06	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho PP, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	UNI	0[illegible]
07	CAMISETA unissex - em poli viscoseAzul Marinho P, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	UNI	04
08	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho M, gola careca,	UNI	04

Compras e Licitações
Fls. 16
Rubrica

	MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.		
09	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho G, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda RioGrande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	UNI	01
10	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho GG, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda RioGrande localizada lateralmente,7medindo do ombro para baixo 10cm pra aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	UNI	02
11	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho G1, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda RioGrande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	G1	01
12	BOLSA MATERIAL IMPERMEÁVEL 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio na cor Azul-marinho, com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.	***	13
13	ChapéuO Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca nas cores Azul Marinho ou Angorá claro.	***	13

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6813/2023

Compras e Licitações
17
Fls.
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Abertura de Licitação aquisição de material têxtil – uniformes.

Fazenda Rio Grande, 07 de Junho de 2023.

Compras e Licitações
Fls 18
Rubrica

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material têxtil uniformes.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I, complementadas por este termo de referência:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QNTD
01	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	PP	01
02	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	P	04
03	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	M	05
04	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	GG	02
05	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	G1	01
06	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	PP	01
07	CAMISETA unissex - em poli viscoseAzul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio	P	04

	Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.		
08	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	M	04
09	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	G	01
10	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente,7medindo do ombro para baixo 10cm pra aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	GG	02
11	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	G1	01
12	BOLSA DE LONA 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio na cor AZUL MARINHO, com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.	***	13
13	ChapéuO Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca nas cores Azul Marinho ou Angorá claro.	***	13

Compras e Licitações
Fls 20
Rubrica

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tendo em vista a necessidade do uso para o exercício regular das funções, sendo indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica os servidores lotados na secretaria municipal de saúde.

3.2 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

4. TEMPO DE VIGÊNCIA

4.1. A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos 422-478 – Iguaçu Fazenda Rio Grande, 83833-056.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 O(s) material (s) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo

Compras e Licitações
Fls. 21
Rubrica

máximo de 5 (cinco) dias.

7. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em local e data pré determinados, em até 20 (vinte) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

7.2 Junto a AF serão enviados à empresa vencedora do certame o arquivo contendo o conteúdo a ser impresso nas avaliações e demais orientações pertinentes.

7.3. Das dotações a serem utilizadas: 258 fonte 1017 material de consumo 33.90.30

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados.

8.2. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da Autorização de Fornecimento/Empenho.

8.3 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das certidões de regularidade fiscal.

8.4. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, mat 349123 ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

10.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino, mat 359412.

10.3. Elaborado em 07/06/2023.

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

Compras e Licitações
Fls. 19
Rubrica

Documento assinado digitalmente
gov.br JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 12/06/2023 15:48:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino
Compras Saúde
Mat. 359412

Juliana Martins

Juliana dos Santos Martins
Enfermeira
Mat.352239

FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR:04140103965

Assinado de forma digital por FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR:04140103965
Dados: 2023.06.12 15:20:36 -03'00'

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.06.12 15:43:41 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Razão Social: Lecruz Roupas Profissionais Ltda
CNPJ: 02.538.222/0001-98
Telefone: (41) 3248-0006
E-mail: licit@lecruz.com.br
Responsável: Leila

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega: *45 dias*

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QNTD	Valor Unitário	ValorTotal
01	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	PP	01	R$ 245,00	R$ 245,00
02	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP	P	04	R$ 245,00	R$ 980,00

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

	contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.				
03	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	M	05	R$ 245,00	R$ 1.225,00
04	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	GG	02	R$ 245,00	R$ 490,00
05	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na	G1	01	R$ 245,00	R$ 245,00

Compras e Licitações
Fls. 24
Rubrica

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

	parte traseira.				
06	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	PP	01	R$ 54,00	R$ 54,00
07	CAMISETA unissex - em poli viscoseAzul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas,	P	04	R$ 54,00	R$ 216,00

Compras e Licitações
Fls. 23
Rubrica

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

	esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.				
08	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	M	04	R$ 54,00	R$ 216,00
09	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a	G	01	R$ 54,00	R$ 54,00

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

	lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.				
10	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente,7medindo do ombro para baixo 10cm pra aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	GG	02	R$ 54,00	R$ 108,00
11	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a	G1	01	R$ 54,00	R$ 54,00

Compras e Licitações
Fls 27
Rubrica

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

	lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.				
12	BOLSA DE LONA 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio na cor AZUL MARINHO, com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.	***	13	Não atendemos esse item	
13	ChapéuO Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca nas cores Azul Marinho ou Angorá claro.	***	13	Não atendemos esse item	

Curitiba 06 de Junho de 2023

Att
Leila dos Santos
Dep.de Licitação

Compras e Licitações
Fls 28
Rubrica

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

gov.br Documento assinado digitalmente
JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 14/06/2023 16:09:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Compras e ... 29 Fls ... Rubric

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.538.222/0001-98
Razão Social: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Endereço: R IPIRANGA 203 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81110-412

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/05/2023 a 25/06/2023

Certificação Número: 2023052704084157869101

Informação obtida em 14/06/2023 16:14:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
30
Fls
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.538.222/0001-98
Certidão nº: 27022784/2023
Expedição: 14/06/2023, às 16:22:47
Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.538.222/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURAMUNICIPALDEFAZENDARIOGRANDE

SecretariaMunicipaldeSaúde

COTAÇÃO

Favorpreenchertodososdadosdaempresa

Empresa: LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 44.016.310/0001-70
E-mail: LOLILICITACAO@GMAIL.COM	Contato:
Fone: 74 98874-4510	Fax:

Compras e Licitações Fls 31 Rubrica

Formadepagamento:30diasdorecebimentodanotafiscal Prazodeentrega: ***40 DIAS***

ITEM	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QNTD	Valor Unitário	ValorTotal
01	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	PP	01	145,00	145,00
02	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	P	04	145,00	580,00
03	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	M	05	145,00	725,00
04	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	GG	02	145,00	290,00

05	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	G1	01	145,00	145,00
06	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA	PP	01	45,00	45,00

Compras e Licitações
32
Fls
Rubrica

	CURTA, com serigrafia lado esquerdofrente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.				
07	CAMISETA unissex - em poli viscoseAzul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	P	04	45,00	180,00
08	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdofrente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	M	04	45,00	180,00

09	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdofrente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	G	01	45,00	45,00
10	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdofrente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada	GG	02	45,00	90,00
	lateralmente,7medindo do ombro para baixo 10cm pra aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.				
11	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdofrente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	G1	01	45,00	45,00
12	BOLSA DE LONA 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio na cor AZUL MARINHO, com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.	***	13		
13	ChapéuO Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca nas cores Azul Marinho ou Angorá claro.	***	13	52,00	676,00

RIO DO SUL 14/06/2023

Documento assinado digitalmente
govbr JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 14/06/2023 16:09:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLA SAQUETTI:07296294906
Assinado de forma digital por CARLA SAQUETTI:07296294906
Dados: 2023.06.14 13:03:03 -03'00'

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Compras e Licitações
34
Fls.
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.016.310/0001-70

Razão Social: LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: R ALFREDO DOLSAN 09 CASA / BARRAGEM / RIO DO SUL / SC / 89165-094

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2023 a 30/06/2023

Certificação Número: 2023060102401439128717

Informação obtida em 14/06/2023 16:17:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
35
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.016.310/0001-70
Certidão nº: 27022480/2023
Expedição: 14/06/2023, às 16:21:51
Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.016.310/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURAMUNICIPALDEFAZENDARIOGRANDE
SecretariaMunicipaldeSaúde

Compras e Licitações
Fls 36
Rubrica

COTAÇÃO
Favorpreenchertodososdadosdaempresa

Empresa: REOLON E FILHO	CNPJ:10.158.847/0001-52
E-mail:LOJASREOLON@HOTMAIL.COM	Contato:ANA
Fone:41 3626-1154	Fax:

Formadepagamento:30diasdorecebimentodanotafiscal
Prazodeentrega: ***30 DIAS***
DATA: ***14/06/2023***

ITEM	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QNTD	Valor Unitário	ValorTotal
01	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	PP	01	R$190,00	R$190,00
02	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	P	04	R$190,00	R$760,00
03	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	M	05	R$190,00	R$950,00
04	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	GG	02	R$190,00	R$380,00
05	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	G1	01	R$190,00	R$190,00
06	CAMISETA unissex - em poli viscose	PP	01	R$50,00	R$50,00

	Azul Marinho, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	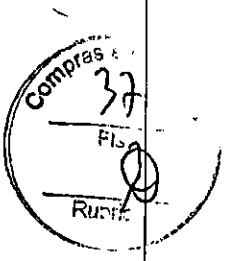			
07	CAMISETA unissex - em poli viscoseAzul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	P	04	R$50,00	R$50,00
08	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	M	04	R$50,00	R$50,00
09	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	G	01	R$50,00	R$50,00
10	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda	GG	02	R$50,00	R$50,00

	Rio Grande localizada lateralmente,7medindo do ombro para baixo 10cm pra aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.			Compras e Licitações 30 Fl. Rubrica	
11	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	G1	01	R$50,00	R$50,00
12	BOLSA DE LONA 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio na cor AZUL MARINHO, com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.	***	13	NÃO	NÃO
13	ChapéuO Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca nas cores Azul Marinho ou Angorá claro.	***	13	NÃO	NÃO

LUIZ CARLOS REOLON:39538192915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS REOLON:39538192915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=LUIZ CARLOS REOLON:39538192915
Dados: 2023.06.14 11:40:55 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 14/06/2023 16:09:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Compras e Licitações
39
Fls
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.158.847/0001-52
Razão Social: REOLON E FILHO LTDA ME
Endereço: AV BRASIL 717 / CENTRO / MANDIRITUBA / PR / 83800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060501532935347796

Informação obtida em 14/06/2023 16:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
Fls. 40
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REOLON E FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.158.847/0001-52
Certidão nº: 27022171/2023
Expedição: 14/06/2023, às 16:21:00
Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REOLON E FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.158.847/0001-52, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls 41

Rubrica

Razão Social: Patrícia Teles Góes CNPJ 02.479.124/0001-27

Rua Siqueira Campos, 121 centro – Vitória da Conquista - Ba

(77) 3424-3734 www.rbgbolsas.com.br rbgbaglj1@hotmail.com

Para: Prefeitura Municipal de Fazendeiro Grande Vitória da Conquista 14/06/2023

ORÇAMENTO

COD	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	BOLSA DE LONA 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio na cor AZUL MARINHO, com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.	12	120,00	1.440,00
				1.440,00

Data de entrega: 15 a 30 dias. Validade da proposta: 60 (trinta) dias Forma de pagamento: Entrada 50 % no ato do pedido/o restante no ato da entrega Bancários: Banco do Brasil Agência 188-0 conta corrente: 105738-3

Patrícia Teles Góes
02.479.124/0001-27
NASCIMENTO BOLSAS - PATRÍCIA TELES GÓES
Rua Siqueira Campos, 121, Centro,
CEP. 45.000 - 000.
Vitória da Conquista - Bahia

Patrícia Teles Góes

gov.br Documento assinado digitalmente
JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 14/06/2023 16:02:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
Fls 40
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.479.124/0001-27
Razão Social: PATRICIA TELES GOES
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 121 / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45000-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/06/2023 a 03/07/2023

Certificação Número: 2023060400414508035990

Informação obtida em 14/06/2023 16:32:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e ... 43 Fl. ... Rubr.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA TELES GOES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.479.124/0001-27
Certidão n°: 27025936/2023
Expedição: 14/06/2023, às 16:31:02
Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA TELES GOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.479.124/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente r Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dad[illegible] necessários à identificação das pessoas naturais e jurídica[illegible] inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras e Licitações
44
Fls.
CARRINHO 0
Rubrica

Bolsa Standard - Cor Azul Personalizada

Item 12 anexo 1

R$149,99

10x de R$15,00 sem juros | 2% de desconto pagando com Depósito/Transferência/PIX | VER MEIOS DE PAGAMENTO

1 | COMPRAR

COMPARTILHAR

DESCRIÇÃO

Bolsa Standard - Cor Azul Personalizada

Bolsa Standard - Cor Azul Personalizada Programa Combate a Dengue para o Agente Bolsa para os agentes de endemias: confeccionada em lona impermeável 10, 100% algodão, na cor azul nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (Axlxf); composta de 04 repartições internas; sendo uma divisória com compartimentos para dosadores. Costuras com reforço e com acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras em nylon marrom, xado a bolsa com costuras em 'x'.

Produtos relacionados

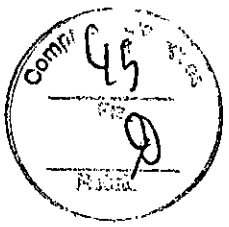

Mochila para agente comunitário de Saúde - PEDIDO MINIMO 05 UNIDADES
10x de R$27,90 sem juros
R$279,00
COMPRAR

Jaleco Feminino de Enfermagem - PEDIDO MINIMO 05 UNIDADES
10x de R$17,90 sem juros
R$179,00
COMPRAR

Camiseta Personalizada Com Gola - Diversas Cores - PEDIDO MINIMO 10...
10x de R$6,50 sem juros
R$65,00
COMPRAR

Camisa Social - Branca
10x de R$17,90 s
R$179,00

Sobre nós

O site do Zé Gotinha é uma empresa do Grupo D-Express Ltda, possuímos uma equipe de pro ssionais que irão lhe atender da melhor forma possível. Oferecendo sempre produtos de alta qualidade a um preço bastante competitivo. Venha conhecer nosso show room de 1500 m2.

Política e Termos

Política de entrega

Termos de Uso e Privacidade

Formas de pagamento

visa mastercard amex diners br_aura br_elo br_hipercard br_discover boleto payment-method-types_pix

Meios de envio

br_correios br_correios_pac br_correios_sedex

Contato

5541999851770

(41) 3324-3838

contato@zegotinha.com.br

R. Paula Gomes, 576 - São Francisco, Curitiba - PR, 80510-070

Compras e Licitações
46
Fls.
Rubrica

Copyright Zé Gotinha - 04267668000150 - 2023. Todos os direitos reservados.

CNPJ 042.676.668/0001-50

gov.br
Documento assinado digitalmente
JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 14/06/2023 16:02:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Compras e Licitações
47
Rubrica

Item 12 anexo 1

Download da Imagem Atual

Pasta para Agentes de Saúde Personalizada

REF. 1000
DISPONIBILIDADE: ATÉ 30 DIAS ÚTEIS

R$ 174,46

1x de R$ 174,46 sem juros

Preço de Atacado: R$ 165,74
Compra Mínima R$ 2.500,00

CLIQUE PARA COMPRAR ›

☆☆☆☆☆ 0 Avaliações Avaliar

CALCULAR PRAZOS E PREÇOS Não sei meu CEP (https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/index.php)

Digite seu CEP Consultar

Compra Mínima é de 10 produto(s)

M/SEND?PHONE=5549991356881&TEXT=OLA!%20GOSTARIA%20DE%20SABER%20MAIS%20SOBRE%20O%20PRODUTO%20PASTA+

Ligar para Central de Atendimento (tel:+554936341247)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5549991356881)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Pasta confeccionada em poliéster 900 impermeável extremamente resistente. Com duas repartições grandes com fechamento em zíper número 8. Um bolso frontal confeccionado no mesmo material, medindo (C 30 x A 22 x L 3 cm) com porta utensílios (celular, caneta, etc), fechamento com zíper número 8. Duas alças de mão, com uma alça inferior de reforço, confeccionadas com cadarço de polipropileno 40mm. Uma alça longa transversal removível com ombreira, confeccionada com cadarço de polipropileno 40mm, com um regulador de níquel, dois mosquetões e duas argolas de níquel.

Personalização: bordado, serigrafia e sublimação.
Dimensões: (C) 39 x (A) 29 x (L) 12 cm
Material: poliéster 900.

Nossos produtos são personalizados e são produzidos especialmente para o seu pedido, confira os prazos de entrega e condições de compra.

Compras e Licitações
48
Fls.
20
Rubrica

Você tem alguma dúvida?

Fazer uma Pergunta

RECEBA NOVIDADES Digite seu e-mail Enviar

Aceito Receber E-mails e Novidades ☐

Curta Nossa Fanpage!

Zoz Personalizados (zozsoethe)

(zozsoethe) (zozsoethe) (zozsoethe) (zozsoethe) (zozsoethe)

Institucional

Como comprar (https://www.zozsoethe.com.br/comocomprar)
Quem somos (https://www.zozsoethe.com.br/quem-somos)
Área do Afiliado (https://www.zozsoethe.com.br/minha-conta-programa-de-afiliados)
Mapa do Site (https://www.zozsoethe.com.br/mapa-do-site)

Minha Conta

Entre em Contato (https://www.zozsoethe.com.br/central-de-atendimento)
Meus Dados (https://www.zozsoethe.com.br/minha-conta)
Meus Pedidos (https://www.zozsoethe.com.br/meus-pedidos)
Rastrear Encomenda (https://www.zozsoethe.com.br/meus-pedidos)

Central de Atendimento

vendas@zozsoethe.com.br
Rua José Albino Kosmann,133 Indústria
Centro - Iporã do Oeste - SC
CEP: 89899-000

(49) 3634-1247
(49) 99135-6881 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5549991356881&text=Olá,%20Tudo%20bem?)
zozpersonalizados
Segunda a sexta das 08 às 18hrs.

Formas de Pagamento

Site Seguro- Compre com Segurança

(https://www.google.com.br/safebrowsing/diagnostic?site=https://www.zozsoethe.com.br/)

Compre seus produtos personalizados conosco

Entrega

Correios jadlog Patrus

BAUER EXPRESS RODONAVES ARLETE

Compras e Licitações
Fls 49
Rubrica

Redes Sociais

Informações

©Zoz Personalizados 2023 - Todos os direitos reservados. Conheça nossa política de privacidade
Zoz Personalizados - [redacted] / Iporã do Oeste - SC

Tecnologia irroba (https://www.irroba.com.br/?utm_source=irroba&utm_campaing=rodape_loja&utm_content=www.zozsoethe.com.br)

Home (https://www.zozsoethe.com.br/)
Categorias
Carrinho 0 (https://www.zozsoethe.com.br/carrinho)
Conta (https://www.zozsoethe.com.br/minha-conta)

Documento assinado digitalmente
gov.br JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 14/06/2023 16:02:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5549991356881)

Compras e Licitações
50
Fls. 0
Rubrica

ZEGOTINHA.COM.BR

Buscar

CHAPÉU AZUL PARA OS AGENTES - PROGRAMA SAUDE COM AGENTE - PEDIDO MINÍMO 05 UNIDADES

1

10x de R$19,90 sem juros 2% de desconto pagando com Depósito/Transferência/PIX VER MEIOS DE PAGAMENTO

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

1

COMPRAR

COMPARTILHAR

DESCRIÇÃO

CHAPEU PARA OS AGENTES – PROGRAMA SAUDE COM AGENTE

PEDIDO MÍNIMO 05 UNIDADES
Chapéu pescador com protetor de nuca costurado ao chapéu para qualquer atividade em exposição ao sol, tamanho da saia 55 cm, cordão de ajuste, confeccionado em tecido do tipo RipStop contendo 70% de poliéster e 30% de algodão.
A aplicação da identificação do PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE deverá ser feita utilizando a versão negativo, na cor branca ou azul, conforme o manual de aplicação.
Cores do tecido a serem utilizadas: azul marinho ou angorá.

Compras e Licitações
51
Rubrica

Produtos relacionados

Camisa Social Masculina Personalizada - Branca

10x de R$17,90 sem juros

R$179,00

COMPRAR

Jaqueta Personalizada - Modelo Feminino/ Masculino - PEDIDO MÍNIM...

10x de R$25,00 sem juros

R$250,00

COMPRAR

Camisa Social Masculina Personalizada - Azul Marinho - PEDIDO MINÍMO 05...

10x de R$18,00 sem juros

R$180,00

COMPRAR

Camisa Polo MINIMO 05 U

10x de R

R$95,0

Sobre nós

O site do Zé Gotinha é uma empresa do Grupo D-Express Ltda, possuímos uma equipe de profissionais que irão lhe atender da melhor forma possível. Oferecendo sempre produtos de alta qualidade a um preço bastante competitivo. Venha conhecer nosso show room de 1500 m2.

Política e Termos

Politica de entrega

Termos de Uso e Privacidade

Formas de pagamento

Meios de envio

Contato

5541999851770

(41) 3324-3838

contato@zegotinha.com.br

R. Paula Gomes, 576 - São Francisco, Curitiba - PR, 80510-070

Compras e Licitações
Fls. 92
Rubrica

Copyright Ze Gotinha - 04267663000150 - 2023. Todos os direitos reservados.

CNPJ 042.676.668/0001-50

gov.br
Documento assinado digitalmente
JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 14/06/2023 16:06:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Compras e Licitações
54
Fls
Rubrica

Item 13 anexo 1

Download da Imagem Atual

Chapéu Personalizado Programa Saúde com Agente

REF. 8035-2

DISPONIBILIDADE: ATÉ 30 DIAS ÚTEIS

* Coloque o seu logo

Enviar Arquivo

Preço de Atacado: R$ 72,00

Compra Mínima R$ 2.500,00

CLIQUE PARA COMPRAR >

pix VISA

☆☆☆☆☆ 0 Avaliações Avaliar

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5549991356881)

CALCULAR PRAZOS E PREÇOS Não sei meu CEP (https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/index.php)

Digite seu CEP | Consultar

?PHONE=5549991356881&TEXT=OLA!%20GOSTARIA%20DE%20SABER%20MAIS%20SOBRE%20O%20PRODUTO%20CHAP%C3%A9U

Ligar para Central de Atendimento (tel:+554936341247)

Compras e Licitações
54
Fls.
Rubrica

Aproveite e compre junto

R$ 75,79

1x de R$ 75,79 sem juros
Preço de Atacado: R$ 72,00
Compra Mínima R$ 2.500,00

+

(mochila-pasta-programa-saude-com-agente-1018-2)

R$ 183,43

Coloque sua Logo

Colete Personalizado Programa Saúde com Agente

(colete-personalizado-programa-saude-com-agente-9023-2)

R$ 155,25

Selecione o produto desejado ao lado para adicionar à sua compra

ADICIONAR AO CARRINHO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O chapéu específico para agentes de saúde do programa Saúde com Agente é um item essencial para o trabalho diário desses profissionais, pois além de proteger do sol, chuva e vento, ele é personalizado com a identidade visual do programa, transmitindo mais segurança e credibilidade durante as visitas domiciliares e em locais públicos. Com alta qualidade de confecção e design moderno, o chapéu é uma peça fundamental para garantir o conforto e a praticidade

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5549991356881)

necessários para o desenvolvimento das atividades desses importantes profissionais da saúde pública

O Projeto Saúde com Agente é uma parceria da UFRGS com Ministério da Saúde e Conasems para oferecimento de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias, para os Agentes de Combate às Endemias (ACE). Desenvolvemos uma linha de Produtos especiais para este segmento. Chapéu confeccionado em brim algodão, com forro em TNT, aba dupla, protetor de nuca removível, cordão São Francisco e dois botões pressão lateral.

Nossos produtos são personalizados e são produzidos especialmente para o seu pedido, confira os prazos de entrega e condições de compra.

Detalhes do produto	
Material	Brim algodão
Personalização	Bordado e serigrafia

Compras e Licitações
55
Fls.
Rubrica

RELACIONADOS

(https://www.zozsoethe.com.br/kit-saude-com-agente-8103)

Kit Saúde com Agente - 8103 (https://www.zozsoethe.com.br/kit-saude-com-agente-8103)

☆☆☆☆☆

Atacado:	Varejo
R$ 374,09	R$ 414,50

1x de R$ 414,50 sem juros

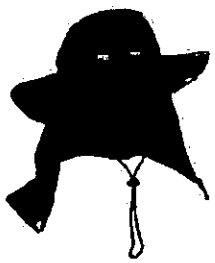

(https://www.zozsoethe.com.br/chap australiano-com-protecao-de-nuca-personalizado-8035)

Chapéu Australiano com Proteção de Nuca Personaliz... (https://www.zozsoethe.com.br/chap australiano-com-protecao-de-nuca-personalizado-8035)

☆☆☆☆☆

Atacado:	Varejo
R$ 51,38	R$ 56,93

1x de R$ 56,93 sem juros

(https://www.zozsoethe.com.br/chap de-juta-feminino-personalizado-9017)

Chapéu de Juta Feminino Personalizado - 9017 (https://www.zozsoethe.com.br/chap de-juta-feminino-personalizado-9017)

☆☆☆☆☆

Atacado:	Varejo
R$ 46,70	R$ 51,75

1x de R$ 51,75 sem juros

Você tem alguma dúvida?

Fazer uma Pergunta

Tags: saúde (https://www.zozsoethe.com.br/busca&tag=saúde), agente de saúde (https://www.zozsoethe.com.br/busca&tag=agente de saúde), programa saúde com agente (https://www.zozsoethe.com.br/busca&tag=programa saúde com agente), chapéu personalizado (https://www.zozsoethe.com.br/busca&tag=chapéu personalizado), proteção (https://www.zozsoethe.com.br/busca&tag=proteção), prevenção (https://www.zozsoethe.com.br/busca&tag=prevenção), saúde pública (https://www.zozsoethe.com.br/busca&tag=saúde pública), secretaria de saúde (https://www.zozsoethe.com.br/busca&tag=secretaria de saúde)

RECEBA NOVIDADES | Digite seu e-mail | Enviar

Aceito Receber E-mails e Novidades ☐

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5549991356881)

Curta Nossa Fanpage!

Zoz Personalizados (zozsoethe)

(zozsoethe) (zozsoethe) (zozsoethe) (zozsoethe) (zozsoethe)

Institucional

Como comprar (https://www.zozsoethe.com.br/comocomprar)
Quem somos (https://www.zozsoethe.com.br/quem-somos)
Área do Afiliado (https://www.zozsoethe.com.br/minha-conta-programa-de-afiliados)
Mapa do Site (https://www.zozsoethe.com.br/mapa-do-site)

Compras e Licitações
Fls. 56
Rubrica

Minha Conta

Entre em Contato (https://www.zozsoethe.com.br/central-de-atendimento)
Meus Dados (https://www.zozsoethe.com.br/minha-conta)
Meus Pedidos (https://www.zozsoethe.com.br/meus-pedidos)
Rastrear Encomenda (https://www.zozsoethe.com.br/meus-pedidos)

ral de Atendimento

vendas@zozsoethe.com.br
Rua José Albino Kosmann,133 Indústria
Centro - Iporã do Oeste - SC
CEP: 89899-000

(49) 3634-1247
(49) 99135-6881 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5549991356881&text=Olá,%20Tudo%20bem?)
zozpersonalizados
Segunda a sexta das 08 às 18hrs.

Informações

Formas de Pagamento

Site Seguro- Compre com Segurança
(https://www.google.com.br/safebrowsing/diagnostic?site=https://www.zozsoethe.com.br/)
Compre seus produtos personalizados conosco

Entrega

Redes Sociais **Informações**

© Zoz Personalizados 2023 - Todos os direitos reservados. Conheça nossa política de privacidade
Zoz Personalizados [illegible] 0 / Iporã do Oeste - SC

Tecnologia Irroba (https://www.irroba.com.br/?utm_source=irroba&utm_campaing=rodape_loja&utm_content=www.zozsoethe.com.br)

Home (https://www.zozsoethe.com.br/)
Categorias
Carrinho 0 (https://www.zozsoethe.com.br/carrinho)
Conta (https://www.zozsoethe.com.br/minha-conta)

Documento assinado digitalmente
gov.br
JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 14/06/2023 16:06:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5549991356881)

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls: 10

Dados Processo:

Número do Processo: 000024815/2023

Número Único: I9Q.OBN.E8G-CM

Requerente:	Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	19/04/2023 10:02 AM		

Dados Parecer:

anograma: Financeiro Saúde

Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:
Bloqueio efetuado referente a solicitação de compras 367/2023
R$ 5.811,18

Data Parecer: 22/06/2023 2:18 PM

Alexandra

Bloqueios/Desbloqueios de despesas

Pesquisar

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Número da solicitação de compra: 367 ×

FILTRAR POR Todos Desbloqueados A Desbloquear

DESP. 258 22/06/2023 R$ 5.811,18 Bloqueado

Manutenção das Atividades - ...
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Protocolo 24815/2023

Total de bloqueios: **R$ 5.811,18**

Solicitações de bloqueios/desbloqueio

Saldo da despesa

1-1 de 1 20 resultados por página

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
59
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000024815/2023

Número Único: I9Q.OBN.E8G-CM

Requerente: Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/04/2023 10:02 AM

Dados Parecer:

ganograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:
Para abertura de licitação

Data Parecer: 10/08/2023 9:22 AM

Jheniffer Caroline

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

Compras e Licitações
Fls 60
Rubrica

Memorando nº189 /FMS/2023

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Administração
Ref. **Abertura de Licitação para Material Têxtil**

Fazenda Rio Grande, 7 junho de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para aquisição de material têxtil uniformes.

Justifica-se tendo em vista a necessidade do uso para o exercício regular das funções, sendo indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor.

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, mat 349123 ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Para suporte da despesa indico as Dotação 258 fonte 1017 material de consumo 33.90.30 material de consumo.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR:04140103965
Assinado de forma digital por FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR:04140103965
Dados: 2023.08.15 11:49:29 -03'00'

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Fiscal do contrato
Mat349123

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.08.10 09:12:09 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6813/2023

Compras & Licitações
Fls 61
Rubrica

ANEXO I

ITEM	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QNTD
01	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. PP	Uni	01
02	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. P	Uni	04
03	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. M	Uni	05
04	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. GG	Uni	02
05	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. G1	Uni	01
06	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. PP	Uni	0
07	CAMISETA unissex - em poli viscoseAzul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. P	Uni	04
08	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca,	Uni	04

Compras e Licitações
62
Fls.
Rubrica

	MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. M		
09	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. G	Uni	01
10	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente,7medindo do ombro para baixo 10cm pra aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. GG	Uni	02
11	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. G1	Uni	01
12	BOLSA DE LONA 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio na cor AZUL MARINHO, com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.	Uni	13
13	ChapéuO Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca nas cores Azul Marinho ou Angorá claro.	Uni	13

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.08.10 09:12:28 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6813/2023

Compras e Licitações
63
Fls.
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Abertura de Licitação aquisição de material têxtil – uniformes.

Fazenda Rio Grande, 07 de Junho de 2023.

Compras e Licitações
Fls 64
Rubrica

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material têxtil uniformes.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I, complementadas por este termo de referência:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QNTD
1	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. PP	Uni	01
02	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. P	Uni	04
03	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. M	Uni	05
04	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. GG	Uni	02
05	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. G1	Uni	01
06	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. PP	Uni	01
07	CAMISETA unissex - em poli viscoseAzul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio	Uni	04

Compras e Licitações
65
Fls
Rubrica

	Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. P		
08	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. M	Uni	04
09	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. G	Uni	01
10	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente,7medindo do ombro para baixo 10cm pra aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. GG	Uni	02
11	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. G1	Uni	01
12	BOLSA DE LONA 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio na cor AZUL MARINHO, com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.	Uni	13
13	ChapéuO Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca nas cores Azul Marinho ou Angorá claro.	uni	13

Compras e Licitações
66
Fls
Rubrica

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tendo em vista a necessidade do uso para o exercício regular das funções, sendo indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica os servidores lotados na secretaria municipal de saúde.

3.2 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

4. TEMPO DE VIGÊNCIA

4.1. A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos 422-478 – Iguaçu Fazenda Rio Grande, 83833-056.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 O(s) material (s) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo

Compras e Licitações
Fls. 20
Rubrica

máximo de 5 (cinco) dias.

7. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em local e data pré determinados, em até 20 (vinte) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

7.2 Junto a AF serão enviados à empresa vencedora do certame o arquivo contendo o conteúdo a ser impresso nas avaliações e demais orientações pertinentes.

7.3. Das dotações a serem utilizadas: 258 fonte 1017 material de consumo 33.90.30

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados.

8.2. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da Autorização de Fornecimento/Empenho.

8.3 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das certidões de regularidade fiscal.

8.4. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, mat 349123 ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

10.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino, mat 359412.

10.3. Elaborado em 07/06/2023.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

Compras e Licitações
Fls 65
Rubrica

Documento assinado digitalmente
gov.br JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 12/06/2023 15:48:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino
Compras Saúde
Mat. 359412

Juliana Martins

Juliana dos Santos Martins
Enfermeira
Mat.352239

FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR:04140103965
Assinado de forma digital por FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR:04140103965
Dados: 2023.06.12 15:20:36 -03'00'

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.06.12 15:43:41 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Razão Social: Patrícia Teles Góes CNPJ 02 479 124 0001 27

Rua Siqueira Campos, 121 centro – Vitória da Conquista - Ba

(77) 3424-3734 www.rbgbolsas.com.br rbgbaglj1@hotmail.com

Compras e Licitações
69
Fls
Rubrica

Para: Prefeitura Municipal de Fazendeiro Grande Vitória da Conquista 14/06/2023

ORÇAMENTO

COD	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	BOLSA DE LONA 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio na cor AZUL MARINHO, com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.	12	120,00	1.440,00
				1.440,00

Data de entrega: 15 a 30 dias. Validade da proposta: 60 (trinta) dias Forma de pagamento: Entrada 50 % no ato do pedido/o restante no ato da entrega Bancários: Banco do Brasil Agência 188-0 conta corrente: 105738-3

Patrícia Teles Góes
02.479.124/0001-27
MARGARETH BOLSAS - PATRICIA TELES GOES
Rua Siqueira Campos, 121, Centro
CEP. 45.000 - 000
Vitória da Conquista - Bahia

Patrícia Teles Góes

gov.br Documento assinado digitalmente
JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 14/06/2023 16:02:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
Fls 70
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA TELES GOES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.479.124/0001-27
Certidão nº: 40231118/2023
Expedição: 10/08/2023, às 08:37:00
Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA TELES GOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.479.124/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente r Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dadc necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
Fls 21
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATRICIA TELES GOES
CNPJ: 02.479.124/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:26 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2023.
Código de controle da certidão: **8018.23D4.EC71.D60D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
CARRINHO 02
Fls
Rubrica

Bolsa Standard - Cor Azul Personalizada

R$149,99

10x de R$15,00 sem Juros | 2% de desconto pagando com Depósito/Transferência/PIX | VER MEIOS DE PAGAMENTO

1 | COMPRAR

COMPARTILHAR

DESCRIÇÃO

gov.br
Documento assinado digitalmente
JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 17/08/2023 08:29:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bolsa Standard - Cor Azul Personalizada

Bolsa Standard - Cor Azul Personalizada Programa Combate a Dengue para o Agente Bolsa para os agentes de endemias: confeccionada em lona impermeável 10, 100% algodão, na cor azul nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (Axlxf); composta de 04 repartições internas; sendo uma divisória com compartimentos para dosadores. Costuras com reforço e com acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras em nylon marrom, fixado a bolsa com costuras em 'x'.

Compras e Licitações
Fls. 23
Rubrica

Produtos relacionados

Mochila para agente comunitário de Saúde - PEDIDO MÍNIMO 05 UNIDADES
10x de R$27,90 sem juros
R$279,00
COMPRAR

Jaleco Feminino de Enfermagem - PEDIDO MINIMO 05 UNIDADES
10x de R$17,90 sem juros
R$179,00
COMPRAR

Camiseta Personalizada Com Gola - Diversas Cores - PEDIDO MINIMO 10...
10x de R$6,50 sem juros
R$65,00
COMPRAR

Camisa Social - Branca
10x de R$17,90 s
R$179,00

Sobre nós

O site do Zé Gotinha é uma empresa do Grupo D-Express Ltda, possuímos uma equipe de profissionais que irão lhe atender da melhor forma possível. Oferecendo sempre produtos de alta qualidade a um preço bastante competitivo. Venha conhecer nosso show room de 1500 m2.

Política e Termos

Política de entrega

Termos de Uso e Privacidade

Formas de pagamento

visa mastercard amex diners br_aura br_elo br_hipercard br_discover boleto payment-method-types_pix

Meios de envio

Documento assinado digitalmente
gov.br JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 17/08/2023 08:31:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

br_correios br_correios_pac br_correios_sedex

Contato

5541999851770

(41) 3324-3838

contato@zegotinha.com.br

R. Paula Gomes, 576 - São Francisco, Curitiba - PR, 80510-070

Compras e Licitações
Fls. 74
Rubrica

Copyright © Correios - Todos os direitos reservados

CNPJ 042.676.668/0001-50

gov.br Documento assinado digitalmente
JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 14/06/2023 16:02:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Compras e Licitações
75
Fls.
Rubrica

Download da Imagem Atual

Pasta para Agentes de Saúde Personalizada

REF. 1000

DISPONIBILIDADE: ATÉ 30 DIAS ÚTEIS

R$ 174,46

1x de R$ 174,46 sem juros

Preço de Atacado: R$ 165,74

Compra Mínima R$ 2.500,00

CLIQUE PARA COMPRAR ›

pix VISA

☆☆☆☆☆ 0 Avaliações Avaliar

CALCULAR PRAZOS E PREÇOS Não sei meu CEP (https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/index.php)

Digite seu CEP Consultar

Compra Mínima é de 10 produto(s)

M/SEND?PHONE=5549991356881&TEXT=OLA!%20GOSTARIA%20DE%20SABER%20MAIS%20SOBRE%20O%20PRODUTO%20PASTA+I

Ligar para Central de Atendimento (tel:+554936341247)

ttps://apl.whatsapp.com/send?phone=5549991356881)

gov.br Documento assinado digitalmente
JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 17/08/2023 08:33:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Pasta confeccionada em poliéster 900 impermeável extremamente resistente. Com duas repartições grandes com fechamento em zíper número 8. Um bolso frontal confeccionado no mesmo material, medindo (C 30 x A 22 x L 3 cm) com porta utensílios (celular, caneta, etc), fechamento com zíper número 8. Duas alças de mão, com uma alça inferior de reforço, confeccionadas com cadarço de polipropileno 40mm. Uma alça longa transversal removível com ombreira, confeccionada com cadarço de polipropileno 40mm, com um regulador de níquel, dois mosquetões e duas argolas de níquel.

Personalização: bordado, serigrafia e sublimação.
Dimensões: (C) 39 x (A) 29 x (L) 12 cm
Material: poliéster 900.

Nossos produtos são personalizados e são produzidos especialmente para o seu pedido, confira os prazos de entrega e condições de compra.

Você tem alguma dúvida?

Fazer uma Pergunta

RECEBA NOVIDADES Digite seu e-mail Enviar

Aceito Receber E-mails e Novidades ☐

Curta Nossa Fanpage!

Zoz Personalizados (zozsoethe)

(zozsoethe) (zozsoethe) (zozsoethe) (zozsoethe) (zozsoethe)

Institucional

Como comprar (https://www.zozsoethe.com.br/comocomprar)
Quem somos (https://www.zozsoethe.com.br/quem-somos)
Área do Afiliado (https://www.zozsoethe.com.br/minha-conta-programa-de-afiliados)
Mapa do Site (https://www.zozsoethe.com.br/mapa-do-site)

Minha Conta

Entre em Contato (https://www.zozsoethe.com.br/central-de-atendimento)
Meus Dados (https://www.zozsoethe.com.br/minha-conta)
Meus Pedidos (https://www.zozsoethe.com.br/meus-pedidos)
Rastrear Encomenda (https://www.zozsoethe.com.br/meus-pedidos)

Central de Atendimento

vendas@zozsoethe.com.br
Rua José Albino Kosmann,133 Indústria
Centro - Iporã do Oeste - SC
CEP: 89899-000

(49) 3634-1247
(49) 99135-6881 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5549991356881&text=Olá,%20Tudo%20bem?)
zozpersonalizados
Segunda a sexta das 08 às 18hrs.

gov.br Documento assinado digitalmente
JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 17/08/2023 08:35:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Formas de Pagamento

Site Seguro- Compre com Segurança

(https://www.google.com.br/safebrowsing/diagnostic?site=https://www.zozsoethe.com.br/)

Compre seus produtos personalizados conosco

Entrega

Correios jadlog Patrus

BAUER EXPRESS RODONAVES ARLETE

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

Redes Sociais

Informações

© Zoz Personalizados 2023 - Todos os direitos reservados. Conheça nossa política de privacidade
Zoz Personalizados - CNPJ: 10.327.100/0001-80 / Iporã do Oeste - SC

Tecnologia Irroba(https://www.irroba.com.br/?utm_source=irroba&utm_campaing=rodape_loja&utm_content=www.zozsoethe.com.br)

gov.br
Documento assinado digitalmente
JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 14/06/2023 16:02:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(https://apl.whatsapp.com/send?phone=5549991356881)

Compras e Licitações
CARTÃO
Fls
Rubrica

ZEGOTINHA.COM.BR

Buscar

CHAPÉU AZUL PARA OS AGENTES – PROGRAMA SAUDE COM AGENTE – PEDIDO MINÍMO 05 UNIDADES

R$199,00

10x de R$19,90 sem juros **2% de desconto** pagando com Depósito/Transferência/PIX VER MEIOS DE PAGAMENTO

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

1

COMPRAR

Documento assinado digitalmente
gov.br
JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 17/08/2023 08:36:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

COMPARTILHAR

Compras e Licitações
Fls. 19
Rubrica

DESCRIÇÃO

CHAPEU PARA OS AGENTES – PROGRAMA SAUDE COM AGENTE

PEDIDO MÍNIMO 05 UNIDADES
Chapéu pescador com protetor de nuca costurado ao chapéu para qualquer atividade em exposição ao sol, tamanho da saia 55 cm, cordão de ajuste, confeccionado em tecido do tipo RipStop contendo 70% de poliéster e 30% de algodão.
A aplicação da identificação do PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE deverá ser feita utilizando a versão negativo, na cor branca ou azul, conforme o manual de aplicação.
Cores do tecido a serem utilizadas: azul marinho ou angorá.

Produtos relacionados

Camisa Social Masculina Personalizada - Branca

10x de R$17,90 sem juros

R$179,00

COMPRAR

Jaqueta Personalizada - Modelo Feminino/ Masculino - PEDIDO MÍNIM...

10x de R$25,00 sem juros

R$250,00

COMPRAR

Camisa Social Masculina Personalizada - Azul Marinho - PEDIDO MINIMO 05...

10x de R$18,00 sem juros

R$180,00

COMPRAR

Camisa Polo E MINIMO 05 U

10x de R$ e

R$95,00

Sobre nós

O site do Zé Gotinha é uma empresa do Grupo D-Express Ltda, possuímos uma equipe de profissionais que irão lhe atender da melhor forma possível. Oferecendo sempre produtos de alta qualidade a um preço bastante competitivo. Venha conhecer nosso show room de 1500 m2.

Política e Termos

Política de entrega

Termos de Uso e Privacidade

Documento assinado digitalmente
gov.br JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 17/08/2023 08:38:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Formas de pagamento

Meios de envio

Compras e Licitações
Fls. 80
Rubrica

Contato

5541999851770

(41) 3324-3838

contato@zegotinha.com.br

R. Paula Gomes, 576 - São Francisco, Curitiba - PR, 80510-070

CNPJ 042.676.668/0001-50

gov.br
Documento assinado digitalmente
JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 14/06/2023 16:06:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Compras e Licitações
Fls 91
Rubrica

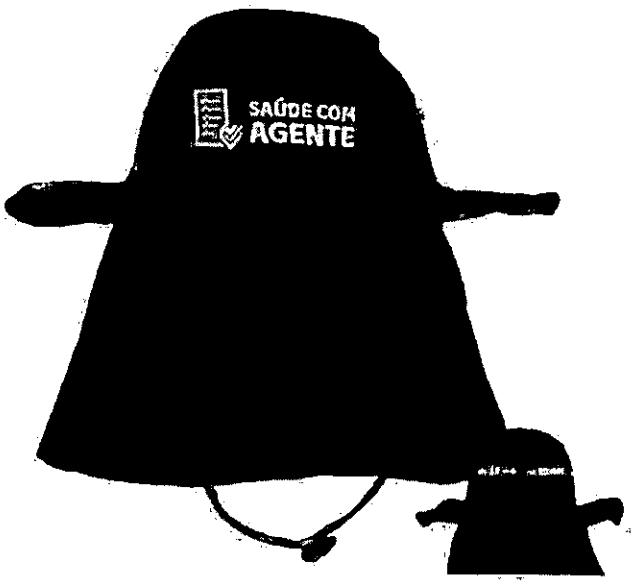

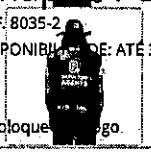

Download da Imagem Atual

Chapéu Personalizado Programa Saúde com Agente

REF. 8035-2

DISPONIBILIDADE: ATÉ 30 DIAS ÚTEIS

* Coloque seu logo.

Enviar Arquivo

R$ 75,79

1x de R$ 75,79 sem juros

Preço de Atacado: **R$ 72,00**

Compra Mínima R$ 2.500,00

CLIQUE PARA COMPRAR ›

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ 0 Avaliações Avaliar

gov.br Documento assinado digitalmente
JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 17/08/2023 08:39:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CALCULAR PRAZOS E PREÇOS Não sei meu CEP (https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/index.php)

Digite seu CEP | Consultar

?PHONE=5549991356881&TEXT=OLA!%20GOSTARIA%20DE%20SABER%20MAIS%20SOBRE%20O%20PRODUTO%20CHAP%C3%A9U·

Ligar para Central de Atendimento (tel:+554936341247)

Aproveite e compre junto

Compras & Licitações
82
Fls.
Rubrica

R$ 75,79

1x de R$ 75,79 sem juros
Preço de Atacado: **R$ 72,00**
Compra Mínima R$ 2.500,00

+

(mochila-pasta-programa-saude-com-agente-1018-2)

R$ 183,43

Coloque sua Logo

Colete Personalizado Programa Saúde com Agente

(colete-personalizado-programa-saude-com-agente-9023-2)

R$ 155,25

Selecione o produto desejado ao lado para adicionar à sua compra

ADICIONAR AO CARRINHO

gov.br
Documento assinado digitalmente
JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 17/08/2023 08:41:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O chapéu específico para agentes de saúde do programa Saúde com Agente é um item essencial para o trabalho diário desses profissionais, pois além de proteger do sol, chuva e vento, ele é personalizado com a identidade visual do programa, transmitindo mais segurança e credibilidade durante as visitas domiciliares e em locais públicos. Com alta qualidade de confecção e design moderno, o chapéu é uma peça fundamental para garantir o conforto e a praticidade

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5549991356881)

necessários para o desenvolvimento das atividades desses importantes profissionais da saúde pública

O Projeto Saúde com Agente é uma parceria da UFRGS com Ministério da Saúde e Conasems para oferecimento de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias, para os Agentes de Combate às Endemias (ACE). Desenvolvemos uma linha de Produtos especiais para este segmento. Chapéu confeccionado em brim algodão, com forro em TNT, aba dupla, protetor de nuca removível, cordão São Francisco e dois botões pressão lateral.

Nossos produtos são personalizados e são produzidos especialmente para o seu pedido, confira os prazos de entrega e condições de compra.

Detalhes do produto	
Material	Brim algodão
Personalização	Bordado e serigrafia

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

RELACIONADOS

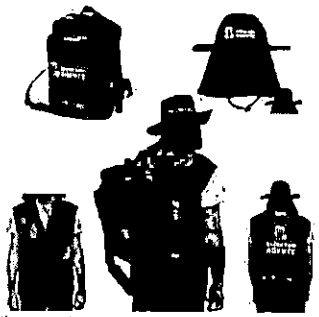

(https://www.zozsoethe.com.br/kit-saude-com-agente-8103)

Kit Saúde com Agente - 8103 (https://www.zozsoethe.com.br/kit-saude-com-agente-8103)

☆ ☆ ☆ ☆ ☆

Atacado:	Varejo
R$ 374,09	**R$ 414,50**

1x de R$ 414,50 sem juros

(https://www.zozsoethe.com.br/chapé-australiano-com-protecao-de-nuca-personalizado-8035)

Chapéu Australiano com Proteção de Nuca Personaliz... (https://www.zozsoethe.com.br/chapé-australiano-com-protecao-de-nuca-personalizado-8035)

☆ ☆ ☆ ☆ ☆

Atacado:	Varejo
R$ 51,38	**R$ 56,93**

1x de R$ 56,93 sem juros

(https://www.zozsoethe.com.br/chapé-de-juta-feminino-personalizado-9017)

Chapéu de Juta Feminino Personalizado - 9017 (https://www.zozsoethe.com.br/chapé-de-juta-feminino-personalizado-9017)

☆ ☆ ☆ ☆ ☆

Atacado:	Varejo
R$ 46,70	**R$ 51,75**

1x de R$ 51,75 sem juros

Você tem alguma dúvida?

Fazer uma Pergunta

Tags: saúde (https://www.zozsoethe.com.br/busca&tag=saúde), agente de saúde (https://www.zozsoethe.com.br/busca&tag=agente de saúde), programa saúde com agente (https://www.zozsoethe.com.br/busca&tag=programa saúde com agente), chapéu personalizado (https://www.zozsoethe.com.br/busca&tag=chapéu personalizado), proteção (https://www.zozsoethe.com.br/busca&tag=proteção), prevenção (https://www.zozsoethe.com.br/busca&tag=prevenção), saúde pública (https://www.zozsoethe.com.br/busca&tag=saúde pública), secretaria de saúde (https://www.zozsoethe.com.br/busca&tag=secretaria de saúde)

RECEBA NOVIDADES | Digite seu e-mail | Enviar

Aceito Receber E-mails e Novidades ☐

Documento assinado digitalmente
gov.br JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 17/08/2023 08:42:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(https://apl.whatsapp.com/send?phone=5549991356881)

Curta Nossa Fanpage!

Zoz Personalizados (zozsoethe)

(zozsoethe) (zozsoethe) (zozsoethe) (zozsoethe) (zozsoethe)

Institucional

Como comprar (https://www.zozsoethe.com.br/comocomprar)
Quem somos (https://www.zozsoethe.com.br/quem-somos)
Área do Afiliado (https://www.zozsoethe.com.br/minha-conta-programa-de-afiliados)
Mapa do Site (https://www.zozsoethe.com.br/mapa-do-site)

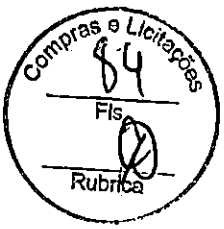

Minha Conta

Entre em Contato (https://www.zozsoethe.com.br/central-de-atendimento)
Meus Dados (https://www.zozsoethe.com.br/minha-conta)
Meus Pedidos (https://www.zozsoethe.com.br/meus-pedidos)
Rastrear Encomenda (https://www.zozsoethe.com.br/meus-pedidos)

Central de Atendimento

vendas@zozsoethe.com.br
Rua José Albino Kosmann,133 Indústria
Centro - Iporã do Oeste - SC
CEP: 89899-000

(49) 3634-1247
(49) 99135-6881 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5549991356881&text=Olá,%20Tudo%20bem?)
zozpersonalizados
Segunda a sexta das 08 às 18hrs.

Informações

Formas de Pagamento

Site Seguro- Compre com Segurança
(https://www.google.com.br/safebrowsing/diagnostic?site=https://www.zozsoethe.com.br/)
Compre seus produtos personalizados conosco

Entrega

Redes Sociais **Informações**

© Zoz Personalizados 2023 - Todos os direitos reservados. Conheça nossa política de privacidade
Zoz Personalizados - CNPJ: 10.327.100/0001-80 / Iporã do Oeste - SC

Tecnologia Irroba(https://www.irroba.com.br/?utm_source=irroba&utm_campaing=rodape_loja&utm_content=www.zozsoethe.com.br)

Home (https://www.zozsoethe.com.br/)
Categorias
Carrinho 0 (https://www.zozsoethe.com.br/carrinho)
Conta (https://www.zozsoethe.com.br/minha-conta)

Documento assinado digitalmente
gov.br JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 14/06/2023 16:06:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5549991356881)

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURAMUNICIPALDEFAZENDARIOGRANDE
SecretariaMunicipaldeSaúde

Compras e Licitações
85
Fls
Rubrica

COTAÇÃO
Favorpreenchertodososdadosdaempresa

Empresa: LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 44.016.310/0001-70
E-mail: LOLILICITACAO@GMAIL.COM	Contato:
Fone: 74 98874-4510	Fax:

Formadepagamento:30diasdorecebimentodanotafiscal Prazodeentrega:
40 DIAS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QNTD	Valor Unitário	ValorTotal
01	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	PP	01	145,00	145,00
02	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	P	04	145,00	580,00
	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	M	05	145,00	725,00
04	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	GG	02	145,00	290,00

05	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	G1	01	145,00	145,00
06	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA	PP	01	45,00	45,00

	CURTA, com serigrafia lado esquerdofrente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.				
07	CAMISETA unissex - em poli viscoseAzul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	P	04	45,00	180,00
08	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdofrente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	M	04	45,00	180,00

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

09	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdofrente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	G	01	45,00	45,00
10	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdofrente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada	GG	02	45,00	90,00
	lateralmente,7medindo do ombro para baixo 10cm pra aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.				
11	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdofrente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	G1	01	45,00	45,00
12	BOLSA DE LONA 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio na cor AZUL MARINHO, com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.	***	13		
13	ChapéuO Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca nas cores Azul Marinho ou Angorá claro.	***	13	52,00	676,00

Compras e Licitações
Fls 82
Rubrica

RIO DO SUL 14/06/2023

gov.br Documento assinado digitalmente
JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 14/06/2023 16:09:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLA SAQUETTI:07296294906
Assinado de forma digital por CARLA SAQUETTI:07296294906
Dados: 2023.06.14 13:03:03 -03'00'

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.016.310/0001-70
Certidão nº: 27022480/2023
Expedição: 14/06/2023, às 16:21:51
Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.016.310/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
89
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 44.016.310/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:36:51 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2023.
Código de controle da certidão: **90E3.BBF9.5975.8C17**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Razão Social: Lecruz Roupas Profissionais Ltda
CNPJ: 02.538.222/0001-98
Telefone: (41) 3248-0006
E-mail: licit@lecruz.com.br
Responsável: Leila

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega: *45 dias*

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QNTD	Valor Unitário	ValorTotal
01	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	PP	01	R$ 245,00	R$ 245,00
02	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP	P	04	R$ 245,00	R$ 980,00

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 10

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino: 09544898964

Assinado de forma digital por Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino: 09544898964
Dados: 2023.08.10 08:24:43 -03'00'

	contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.				
03	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	M	05	R$ 245,00	R$ 1.225,00
04	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	GG	02	R$ 245,00	R$ 490,00
05	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na	G1	01	R$ 245,00	R$ 245,00

Compras e Licitações
Fls. 9
Rubrica

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino: 09544898964
Assinado de forma digital por Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino: 09544898964
Dados: 2023.08.10 08:24:55 -03'00'

	parte traseira.				
06	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	PP	01	R$ 54,00	R$ 54,00
07	CAMISETA unissex - em poli viscoseAzul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas,	P	04	R$ 54,00	R$ 216,00

Compras e Licitações
Fls. 92
Rubrica

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino: 09544898964
Assinado de forma digital por Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino: 09544898964
Dados: 2023.08.10 08:25:11 -03'00'

	esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.				
08	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	M	04	R$ 54,00	R$ 216,00
09	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a	G	01	R$ 54,00	R$ 54,00

Compras e Licitações
Fls. 93
Rubrica

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino: 09544898964
Assinado de forma digital por Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino: 09544898964
Dados: 2023.08.10 08:25:39 -03'00'

	lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.				
10	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente,7medindo do ombro para baixo 10cm pra aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	GG	02	R$ 54,00	R$ 108,00
11	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a	G1	01	R$ 54,00	R$ 54,00

Compras e Licitações
Fls. 20
Rubrica

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino: 09544898964
Assinado de forma digital por Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino: 09544898964
Dados: 2023.08.10 08:25:48 -03'00'

	lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.				
12	BOLSA DE LONA 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio na cor AZUL MARINHO, com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.	***	13	Não atendemos esse item	
13	ChapéuO Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca nas cores Azul Marinho ou Angorá claro.	***	13	Não atendemos esse item	

Curitiba 06 de Junho de 2023

Att
Leila dos Santos
Dep.de Licitação

LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903
Dados: 2023.08.08 13:27:24 -03'00'

Compras e Licitações
Fls 95
Rubrica

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino: 09544898964

Assinado de forma digital por Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino: 09544898964
Dados: 2023.08.10 08:25:58 -03'00'

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
96
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.538.222/0001-98
Certidão nº: 27022784/2023
Expedição: 14/06/2023, às 16:22:47
Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.538.222/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
97
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:07 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2023.
Código de controle da certidão: **8DB0.468C.2268.7BE4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURAMUNICIPALDEFAZENDARIOGRANDE

SecretariaMunicipaldeSaúde

COTAÇÃO

Favorpreenchertodososdadosdaempresa

Empresa: REOLON E FILHO	CNPJ:10.158.847/0001-52
E-mail:LOJASREOLON@HOTMAIL.COM	Contato:ANA
Fone:41 3626-1154	Fax:

Compras e Licitações
Fls. 20
Rubrica

Formadepagamento:30diasdorecebimentodanotafiscal
Prazodeentrega: ***30 DIAS***
DATA: ***14/06/2023***

ITEM	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QNTD	Valor Unitário	ValorTotal
01	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	PP	01	R$190,00	R$190,00
02	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	P	04	R$190,00	R$760,00
03	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	M	05	R$190,00	R$950,00
04	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	GG	02	R$190,00	R$380,00
05	Colete confeccionado na cor **Azul Marinho** em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	G1	01	R$190,00	R$190,00
06	CAMISETA unissex - em poli viscose	PP	01	R$50,00	R$50,00

	Azul Marinho, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.				
07	CAMISETA unissex - em poli viscoseAzul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	P	04	R$50,00	R$50,00
08	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	M	04	R$50,00	R$50,00
09	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	G	01	R$50,00	R$50,00
10	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda	GG	02	R$50,00	R$50,00

Compras e Licitações
99
Fls
Rubrica

	Rio Grande localizada lateralmente,7medindo do ombro para baixo 10cm pra aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.				
11	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, **MANGA CURTA**, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.	G1	01	R$50,00	R$50,00
12	BOLSA DE LONA 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio na cor AZUL MARINHO, com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.	***	13	NÃO	NÃO
13	ChapéuO Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca nas cores Azul Marinho ou Angorá claro.	***	13	NÃO	NÃO

LUIZ CARLOS REOLON:38538192915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS REOLON:38538192915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=LUIZ CARLOS REOLON:38538192915
Dados: 2023.06.14 11:40:55 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
JHENIFFER CAROLINE DO NASCIMENTO FI
Data: 14/06/2023 16:09:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comissão de Licitações
Fls 101
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REOLON E FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.158.847/0001-52
Certidão nº: 27022171/2023
Expedição: 14/06/2023, às 16:21:00
Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REOLON E FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.158.847/0001-52, NÃO CONSTA** como inadimplente Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dadc necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
109
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REOLON E FILHO LTDA
CNPJ: 10.158.847/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:54:51 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2023.
Código de controle da certidão: **CD40.9DFC.83AF.1E3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
103
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000024815/2023

Número Único: I9Q.OBN.E8G-CM

Requerente:	Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	19/04/2023 10:02 AM		

Dados Parecer:

rganograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:

Data Parecer: 01/09/2023 10:15 AM

À Secretaria Municipal de Saúde,

Gestor(a) de Contratos,

Em razão da competência atribuída através do art. 2º. § 5, do Decreto municipal nº 4628/2017, a Divisão de Compras e Licitações se manifesta apresentando os seguintes apontamentos para correção/esclarecimentos:

• Não foi atestado pela Secretaria demandante acerca de eventual não enquadramento ou observância a Instrução Normativa 001/2023 que dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande;
•Não foi juntado o documento de autorização do Sr. Prefeito atendendo ao Decreto 6893/2023, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas".

Após, feita as adequações necessárias, retorne para prosseguimento.

Gislaine Erardrt

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000024815/2023

Número Único: I9Q.OBN.E8G-CM

Requerente: Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 19/04/2023 10:02 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Saúde
Encerrou Processo? Não

7

Descrição Parecer:
O Processo atende a IN 01/2023 de sustentabilidade.
Encaminho ao Senhor prefeito pra autorização.

Data Parecer: 04/09/2023 9:05 AM

Karine Souza Dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito
Ref. Marco temporal lei de licitações

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Considerando o decreto nº 6893/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente.

Justifica-se o pedido visto que o processo encontra-se em andamento sob protocolo nº 24815/2023 já com pedidos de orçamentos e termo de referências preparadas solicitamos que o processo seja então autuado pela lei nº 8666/93 e demais correlatos.

Sem mais para o momento.

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.09.01 13:38:28 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6813/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000024815/2023

Número Único: I9Q.OBN.E8G-CM

Requerente: Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 19/04/2023 10:02 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito
Encerrou Processo? Não

8

Descrição Parecer:
Segue autorizo do Sr. Prefeito.

Data Parecer: 04/09/2023 2:26 PM

Ana Claudia

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

PROTOCOLO: 24815/2023 **SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde**

ASSUNTO: Abertura de Licitação para aquisição de material têxtil uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme solicitado e justificado pelo Secretário Municipal de Saúde, **autorizo** a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, considerando o Decreto nº 6893/2023 e a Medida Provisória nº 1.167/2023.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.04 14:26:30 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
113
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000024815/2023

Número Único: I9Q.OBN.E8G-CM

Requerente: Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 19/04/2023 10:02 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação
Encerrou Processo? Não

9

Descrição Parecer:
À Contabilidade,

Segue parecer.

Data Parecer: 04/09/2023 3:50 PM

Gislaine Erardrt

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

À Divisão Contábil
Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9
Referente: Processo nº 24815/2023

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO assim como acerca da **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO para realização do procedimento licitatório e ainda, se há dotação federal dentre as indicadas abaixo.

Objeto: Aquisição de uniformes para ACS participantes do Curso Saúde com Agente, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 5.811,18 (cinco mil, oitocentos e onze reais e dezoito centavos).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional/Recurso
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30.00 01017.01017.12.99. 00.00.2.749.0000

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo em epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 04/09/2023 15:44:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Compras e Licitações
Matricula: 352916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO ANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0769-Colete confeccionado na cor Azul Marinho em tecido tipo RIPSTOP									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	1	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		1,00	245,00	245,00	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	1	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1,00	145,00	145,00	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	1	REOLON E FILHO LTDA		1,00	190,00	190,00	Não
						Preço Médio -->	**193,33**	**193,33**	
Material: 99-01-0770-Colete confeccionado na cor Azul Marinho em tecido tipo RIPSTOP									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	2	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		4,00	245,00	980,00	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	2	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		4,00	145,00	580,00	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	2	REOLON E FILHO LTDA		4,00	190,00	760,00	Não
						Preço Médio -->	**193,33**	**773,33**	
Material: 99-01-0771-Colete confeccionado na cor Azul Marinho em tecido tipo RIPSTOP									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	3	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		5,00	245,00	1.225,00	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	3	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		5,00	145,00	725,00	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	3	REOLON E FILHO LTDA		5,00	190,00	950,00	Não
						Preço Médio -->	**193,33**	**966,67**	
								966,65	
Material: 99-01-0772-Colete confeccionado na cor Azul Marinho em tecido tipo RIPSTOP									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	4	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		2,00	245,00	490,00	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	4	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		2,00	145,00	290,00	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	4	REOLON E FILHO LTDA		2,00	190,00	380,00	Não
						Preço Médio	**193,33**	**386,67**	
Material: 99-01-0773-Colete confeccionado na cor Azul Marinho em tecido tipo RIPSTOP									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	5	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		1,00	245,00	245,00	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	5	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1,00	145,00	145,00	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	5	REOLON E FILHO LTDA		1,00	190,00	190,00	Não
						Preço Médio -->	**193,33**	**193,33**	

Rubrica Fls.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0774-CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	6	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		1,00	54,00	54,00	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	6	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1,00	45,00	45,00	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	6	REOLON E FILHO LTDA		1,00	50,00	50,00	Não
						Preço Médio -->	**49,67**	**49,67**	
Material: 99-01-0775-CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	7	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		4,00	54,00	216,00	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	7	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		4,00	45,00	180,00	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	7	REOLON E FILHO LTDA		4,00	50,00	200,00	Não
						Preço Médio -->	**49,67**	**198,67**	
Material: 99-01-0776-CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA								198,68	
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	8	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		4,00	54,00	216,00	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	8	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		4,00	45,00	180,00	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	8	REOLON E FILHO LTDA		4,00	50,00	200,00	Não
						Preço Médio -->	**49,67**	**198,67**	
Material: 99-01-0777-CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	9	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		1,00	54,00	54,00	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	9	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1,00	45,00	45,00	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	9	REOLON E FILHO LTDA		1,00	50,00	50,00	Não
						Preço Médio -->	**49,67**	**49,67**	
Material: 99-01-0778-CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	10	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		2,00	54,00	108,00	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	10	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		2,00	45,00	90,00	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	10	REOLON E FILHO LTDA		2,00	50,00	100,00	Não
						Preço Médio -->	**49,67**	**99,33**	

Rubrica — Fls. 107 — Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0779-CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	11	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		1,00	54,00	54,00	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	11	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1,00	45,00	45,00	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	11	REOLON E FILHO LTDA		1,00	50,00	50,00	Não
						Preço Médio -->	**49,67**	**49,67**	
Material: 99-01-0780-BOLSA MATERIAL IMPERMEAVEL 100% algodão Modelo: Personalizada									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	12	PATRICIA TELES GOES		13,00	120,00	1.560,00	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	12	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		13,00	149,99	1.949,87	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	12	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		13,00	174,46	2.267,98	Não
						Preço Médio -->	**148,15**	**1.925,95**	
Material: 99-01-0781-Chapéu O Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	13	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		13,00	52,00	676,00	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	13	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		13,00	39,80	517,40	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	13	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		13,00	75,79	985,27	Não
						Preço Médio -->	**55,86**	**726,22**	

726,18

Compras e Licitações
Fls. 108
Rubrica

Preço Médio Total -->	**1.468,68**	**5.811,18**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 367/2023

Solicitante: Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino **Data da Solicitação:** 22/06/2023
Organograma: 0300000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material têxtil uniformes.
Justificativa: Justifica-se tendo em vista a necessidade do uso para o exercício regular das funções, sendo indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica os servidores lotados na secretaria municipal de saúde
Observações: Protocolo 24815/2023
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
P o Execução:
Modalidade:

Compras e Licitações 109 Fls. Rubrica

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010769-1	1,00	UN	Colete confeccionado na cor Azul Marinho em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. Tamanho PP.	193,3333	193,33
2	99010770-1	4,00	UN	Colete confeccionado na cor Azul Marinho em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. Tamanho P.	193,3333	773,33
3	99010771-1	5,00	UN	Colete confeccionado na cor Azul Marinho em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. Tamanho M.	193,3333	966,67
4	99010772-1	2,00	UN	Colete confeccionado na cor Azul Marinho em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. Tamanho GG.	193,3333	386,67
5	99010773-1	1,00	UN	Colete confeccionado na cor Azul Marinho em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. Tamanho G1.	193,3333	193,33
6	99010774-1	1,00	UN	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. Tamanho PP.	49,6667	49,67
7	99010775-1	4,00	UN	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. Tamanho P.	49,6667	198,67
8	99010776-1	4,00	UN	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. Tamanho M.	49,6667	198,67
9	99010777-1	1,00	UN	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura.	49,6667	49,67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
105
Fls.

				Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. Tamanho G.		
10	99010778-1	2,00	UN	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente,7medindo do ombro para baixo 10cm pra aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. Tamanho GG.	49,6667	99,33
11	99010779-1	1,00	UN	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. Tamanho G1.	49,6667	49,67
12	99010780-1	13,00	UN	BOLSA MATERIAL IMPERMEAVEL 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio na cor AZUL MARINHO, com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.	148,1500	1. 95
13	99010781-1	13,00	UN	Chapéu O Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca nas cores Azul Marinho ou Angorá claro.	55,8633	726,22

Preço Total: 5.811,18

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
258 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000	5.811,18

Fazenda Rio Grande, 22 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
115
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000024815/2023

Número Único: I9Q.OBN.E8G-CM

Requerente: Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 19/04/2023 10:02 AM

Dados Parecer:

rganograma: Contabilidade Compras
Encerrou Processo? Não

10

Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/09/2023 10:40 AM

MAURO ANTONIO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE FAZENDA RI GRA E

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPA DE FAZENDA RIO GRANDE

Data de emissão: 05/09/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICA ES		SA DO ATUA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		**413.515,55**
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO BÁSICA		413.515,55
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	31.000,61
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	2.149,74
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	1.636,36
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	378.728,84
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -	0,00
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -	0,00
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000 - EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C	0,00
	Total Entidade:	**413.515,55**
	Total Geral:	**413.515,55**

Fazenda Rio Grande, 05/09/2023

Em análise à dotação inclusa na Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.09.05 10:40:21 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
117
Folha nº
6
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000024815/2023

Número Único: I9Q.OBN.E8G-CM

Requerente:	Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	19/04/2023 10:02 AM		

Dados Parecer:

rganograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

11

Descrição Parecer:
À Procuradoria,

Segue parecer.

Data Parecer: 05/09/2023 11:08 AM

Gislaine Erardrt

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº: 24815/2023
Memorando nº: 094/2023
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

Ao Jurídico

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante "Aquisição de uniformes para ACS participantes do Curso Saúde com Agente, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", remeto o processo para análise e parecer a fim de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 05/09/2023 11:07:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Matricula 352916
Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
119
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000024815/2023

Número Único: J9Q.OBN.E8G-CM

Requerente: Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 19/04/2023 10:02 AM

Dados Parecer:

rganograma: Jurídico Compras
Encerrou Processo? Não

12

Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/09/2023 2:15 PM

Fábio Júlio Nogara

PM FAZENDA RIO GRANDE
120
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 568/2023

Processo nº 24815/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de material têxtil para camisetas, coletes e bolsas para os agentes comunitários de saúde.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou que por tratar-se de Ata de Registro de Preços não haveria a necessidade do bloqueio prévio de valores.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de setembro de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.09.05 14:12:21 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

Protocolo n º **24815/2023**
Requerente: **Secretaria Municipal de Educação**
Memorando: **94/2023 SMS**

À diretora de Compras e Licitação para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do Sr. prefeito.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 05/09/2023 14:51:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Matricula 352916
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993 na página 112.

Segue agora para autorização do trâmite.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
122
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000024815/2023

Número Único: I9Q.OBN.E8G-CM

Requerente:	Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	19/04/2023 10:02 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

13

Descrição Parecer:
Ao editais para prosseguimento.

Data Parecer: 11/09/2023 9:07 AM

Kethelyn Millena

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 05 de Setembro 2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE
123
Folha nº
Assinatura

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 24815/23 de 19/04/2023,** que solicita a realização de **"Aquisição de uniformes para ACS participantes do Curso Saúde com Agente, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017**com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;

2. mapa comparativo de preços;

3. indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;

4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", autorizado pelo executivo municipal, **constante na página 112 deste processo.**

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços.

Valor Máximo: R$ 5.811,18 (cinco mil, oitocentos e onze reais e dezoito centavos).

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 05/09/2023 15:51:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 05 de Setembro 2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 24815/23 de 19/04/2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao **Decreto 6893/2023, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas". Conforme já autorizado na página 112.**

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da **"Aquisição de uniformes para ACS participantes do Curso Saúde com Agente, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

Modalidade: Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços.
Valor Máximo: R$ 5.811,18 (cinco mil, oitocentos e onze reais e dezoito centavos).

A modalidade da licitação adotada foi analisada pelo Departamento Jurídico com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.06 15:22:48 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0769-Colete confeccionado na cor Azul Marinho em tecido tipo RIPSTOP									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	1	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		1,00	245,00	245,00	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	1	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1,00	145,00	145,00	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	1	REOLON E FILHO LTDA		1,00	190,00	190,00	Não
						Preço Médio -->	**193,33**	**193,33**	
Material: 99-01-0770-Colete confeccionado na cor Azul Marinho em tecido tipo RIPSTOP									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	2	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		4,00	245,00	980,00	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	2	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		4,00	145,00	580,00	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	2	REOLON E FILHO LTDA		4,00	190,00	760,00	Não
						Preço Médio -->	**193,33**	**773,32**	
Material: 99-01-0771-Colete confeccionado na cor Azul Marinho em tecido tipo RIPSTOP									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	3	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		5,00	245,00	1.225,00	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	3	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		5,00	145,00	725,00	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	3	REOLON E FILHO LTDA		5,00	190,00	950,00	Não
						Preço Médio -->	**193,33**	**966,65**	
Material: 99-01-0772-Colete confeccionado na cor Azul Marinho em tecido tipo RIPSTOP									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	4	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		2,00	245,00	490,00	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	4	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		2,00	145,00	290,00	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	4	REOLON E FILHO LTDA		2,00	190,00	380,00	Não
						Preço Médio -->	**193,33**	**386,66**	
Material: 99-01-0773-Colete confeccionado na cor Azul Marinho em tecido tipo RIPSTOP									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	5	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		1,00	245,00	245,00	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	5	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1,00	145,00	145,00	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	5	REOLON E FILHO LTDA		1,00	190,00	190,00	Não
						Preço Médio -->	**193,33**	**193,33**	

Rubrica Compras Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIC ANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0774-CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	6	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		1,00	54,00	54,00	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	6	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1,00	45,00	45,00	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	6	REOLON E FILHO LTDA		1,00	50,00	50,00	Não
						Preço Médio -->	**49,67**	**49,67**	
Material: 99-01-0775-CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	7	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		4,00	54,00	216,00	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	7	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		4,00	45,00	180,00	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	7	REOLON E FILHO LTDA		4,00	50,00	200,00	Não
						Preço Médio -->	**49,67**	**198,68**	
Material: 99-01-0776-CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	8	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		4,00	54,00	216,00	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	8	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		4,00	45,00	180,00	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	8	REOLON E FILHO LTDA		4,00	50,00	200,00	Não
						Preço Médio -->	**49,67**	**198,68**	
Material: 99-01-0777-CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	9	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		1,00	54,00	54,00	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	9	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1,00	45,00	45,00	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	9	REOLON E FILHO LTDA		1,00	50,00	50,00	Não
						Preço Médio -->	**49,67**	**49,67**	
Material: 99-01-0778-CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	10	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		2,00	54,00	108,00	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	10	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		2,00	45,00	90,00	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	10	REOLON E FILHO LTDA		2,00	50,00	100,00	Não
						Preço Médio -->	**49,67**	**99,34**	

Compras e Licitações
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO ANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0779-CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	11	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		1,00	54,00	54,00	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	11	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1,00	45,00	45,00	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	11	REOLON E FILHO LTDA		1,00	50,00	50,00	Não
						Preço Médio -->	**49,67**	**49,67**	
Material: 99-01-0780-BOLSA MATERIAL IMPERMEAVEL 100% algodão Modelo: Personalizada									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	12	PATRICIA TELES GOES		13,00	120,00	1.560,00	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	12	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		13,00	149,99	1.949,87	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	12	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		13,00	174,46	2.267,98	Não
						Preço Médio -->	**148,15**	**1.925,95**	
Material: 99-01-0781-Chapéu O Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador									
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	13	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		13,00	52,00	676,00	Não
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	13	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		13,00	39,80	517,40	Sim ***
203/2023	22/06/2023	22/08/2023	13	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		13,00	75,79	985,27	Não
						Preço Médio -->	**55,86**	**726,18**	

Compras e Licitações
Rubrica

Preço Médio Total -->	**1.468,68**	**5.811,13**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
195
Fls
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000024815/2023

Número Único: I9Q.OBN.E8G-CM

Requerente: Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 19/04/2023 10:02 AM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras
Encerrou Processo? Não

14

Descrição Parecer:
Ao Juridíco para análise e parecer acerca das minutas.

Data Parecer: 22/09/2023 9:04 AM

Daiane Suelyn

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023

PROTOCOLO N° 24815/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. xxx/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal n° 4906/2019, Decreto Federal n.° 10.024/2019, na Lei n.° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.° 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.°147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n°. **108/2023.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br na data de **xx de xxxxxxxxx de 2023 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Aquisição de uniforme para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE)"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde.**

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional/Recurso
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30.00 01017.01017.12.99. 00.00.2.749.0000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal n° 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema. Onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inscridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa **ABERTO.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão

licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Compras e Licitações
Fls 13
Rubrica

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) **Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro,** deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro, deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Compras e Licitações 133 Rubrica

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

Compras e Licitação
Rubrica

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1.SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal,** a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1° Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2° A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1° deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão

estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante (se for o caso);
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

Compras e Licitações

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A empresa deverá realizar a entrega neste Município em local e data pré-determinados, em até 20 (vinte) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

17.2. Junto a AF serão enviados à empresa vencedora do certame o arquivo contendo o conteúdo a ser impresso nas avaliações e demais orientações pertinentes.

17.3. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos 422-478 – Iguaçu Fazenda Rio Grande, 83833-056.

17.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.6. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.6.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.6.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.7. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

17.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.7.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.7.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.7.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

Compras e Licitações

17.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

Compras e Licitações
Rubrica

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Com... 139 Fls 8 Rubrica ...ções

21.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, xx de setembro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

Compras e Licitações
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 24815/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material têxtil uniformes.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I, complementadas por este termo de referência:

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tendo em vista a necessidade do uso para o exercício regular das funções, sendo indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica os servidores lotados na secretaria municipal de saúde.

3.2 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

4. TEMPO DE VIGÊNCIA

4.1. A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos 422-478 – Iguaçu Fazenda Rio Grande, 83833-056.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 O(s) material (s) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em local e data pré determinados, em até 20 (vinte) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

7.2 Junto a AF serão enviados à empresa vencedora do certame o arquivo contendo o conteúdo a ser impresso nas avaliações e demais orientações pertinentes.

7.3. Das dotações a serem utilizadas: 258 fonte 1017 material de consumo 33.90.30

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados.

8.2. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da Autorização de Fornecimento/Empenho.

8.3 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das certidões de regularidade fiscal.

8.4. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, mat 349123 ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Compras e Licitação
Rubrica
Fls.

10.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: JheniffferCaroline do Nascimento Filisbino, mat 359412.

10.3. Elaborado em 07/06/2023.

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino
Compras Saúde
Mat. 359412

Juliana dos Santos Martins
Enfermeira
Mat. 352239

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PROTOCOLO Nº 24815/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Compras e Licitações
Rubrica

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PROTOCOLO Nº 24815/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14,** bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande,** nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,

funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 24815/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de uniforme para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE)"**

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde.**

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Bethas Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as

condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

3. A empresa deverá realizar a entrega neste Município em local e data pré determinados, em até 20 (vinte) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

3.1. Junto a AF serão enviados à empresa vencedora do certame o arquivo contendo o conteúdo a ser impresso nas avaliações e demais orientações pertinentes.

3.2. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos 422-478 – Iguaçu Fazenda Rio Grande, 83833-056.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional/Recurso
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30.00 01017.01017.12.99. 00.00.2.749.0000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, ás suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível.

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

Compras e Licitações
Rubrica

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa

envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PROTOCOLO Nº 24815/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Compras e Licitações
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo:	185/2023
Data do Processo:	14/09/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1							
1	1,00	99010769	UN	469181	Colete confeccionado na cor Azul Marinho em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. Tamanho PP.	193,33	193,33
2	4,00	99010770	UN	469181	Colete confeccionado na cor Azul Marinho em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. Tamanho P.	193,33	773,32
3	5,00	99010771	UN	469181	Colete confeccionado na cor Azul Marinho em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. Tamanho M.	193,33	966,65
4	2,00	99010772	UN	469181	Colete confeccionado na cor Azul Marinho em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. Tamanho GG.	193,33	386,66
5	1,00	99010773	UN	469181	Colete confeccionado na cor Azul Marinho em tecido tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de Algodão. Com 4 bolsos na parte frontal do colete, serigrafia na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. Tamanho G1.	193,33	193,33
6	1,00	99010774	UN	444179	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. Tamanho PP.	49,67	49,67

7	4,00	99010775	UN	444179	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. Tamanho P.	49,67	198,68
8	4,00	99010776	UN	444179	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. Tamanho M.	49,67	198,68
9	1,00	99010777	UN	444179	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. Tamanho G.	49,67	49,67
10	2,00	99010778	UN	444179	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente,7medindo do ombro para baixo 10cm pra aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a	49,67	99,34

Compras e Licitações
Rubrica

					desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. Tamanho GG.		
11	1,00	99010779	UN	444179	CAMISETA unissex - em poli viscose Azul Marinho, gola careca, MANGA CURTA, com serigrafia lado esquerdo-frente 07 cm por 11 cm de altura. Manga direita: logomarca Prefeitura Fazenda Rio Grande localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 10cm para aplicação - medindo 03cm por 10cm de largura. As camisetas deverão ter garantia quanto a desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. Tamanho G1.	49,67	49,67
12	13,00	99010780	UN	398657	BOLSA MATERIAL IMPERMEAVEL 100% algodão Modelo: Personalizada com logotipo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio na cor AZUL MARINHO, com bolsos externos nas laterais de 20cm medidas: 40x30x15cm.	148,15	1.925,95
13	13,00	99010781	UN	609288	Chapéu O Chapéu deve ser do modelo conhecido como "Chapéu pescador ou Chapéu Árabe", com protetor de nuca nas cores Azul Marinho ou Angorá claro.	55,86	726,18

Total Lote: **5.811,13**

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	5.811,13

Compras e Licitações
Rubrica

Compras e Licitações
152
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 643/2023

Processo nº 24815/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Avaliação de minuta de edital e ata de registro de preços

Requer a Secretaria Municipal de Saúde a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva ata de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de uniformes para os agentes comunitários de saúde.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise do presente parecer a divisão do edital em lotes.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de setembro de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.09.22 09:56:25 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
153
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023
PROTOCOLO 24815/2023 - Processo Administrativo nº. 185/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniforme para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE). Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/09/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 05/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de setembro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 22/09/2023 11:41:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023

PROTOCOLO Nº 24815/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.185/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria **nº. 108/2023.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br na data de **05 de outubro de 2023 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Aquisição de uniforme para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE)"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde.**

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional/Recurso
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30.00 . 01017.01017.12.99. 00.00.2.749.0000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa **ABERTO.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão

licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) **Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(u) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação especifica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1.SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal,** a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1° **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao **momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,** prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2° A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1° deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão

estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante (se for o caso);
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A empresa deverá realizar a entrega neste Município em local e data pré-determinados, em até 20 (vinte) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

17.2. Junto a AF serão enviados à empresa vencedora do certame o arquivo contendo o conteúdo a ser impresso nas avaliações e demais orientações pertinentes.

17.3. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos 422-478 – Iguaçu Fazenda Rio Grande, 83833-056.

17.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.6. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.6.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.6.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.7. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

17.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.7.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.7.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.7.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

Compras e Licitações
Fls. 163
Rubrica

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas

Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I – Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

Compras e Licitações
Rubrica
165

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023

PROTOCOLO Nº 24815/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.185/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição dematerial têxtil uniformes.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I, complementadas poreste termo de referência:

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tendo em vista a necessidade do uso para o exercício regular das funções, sendo indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica os servidores lotados na secretaria municipal de saúde.

3.2 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

4. TEMPO DE VIGÊNCIA

4.1. A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos 422-478 – Iguaçu Fazenda Rio Grande, 83833-056.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 O(s) material (s) será(ão) recebido(s):

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, por funcionário da Secretaria Municipalde Saúde, devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em local e data pré determinados, em até 20 (vinte) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

7.2 Junto a AF serão enviados à empresa vencedora do certame o arquivo contendo o conteúdo a ser impresso nas avaliações e demais orientações pertinentes.

7.3. Das dotações a serem utilizadas: 258 fonte 1017 material de consumo 33.90.30

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados.

8.2. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da Autorização de Fornecimento/Empenho.

8.3 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das certidões de regularidade fiscal.

8.4. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias.

Compras e Licitações
Rubrica

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, mat 349123 ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

10.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: JhenifferCaroline do Nascimento Filisbino, mat 359412.

10.3. Elaborado em 07/06/2023.

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino
Compras Saúde
Mat. 359412

Juliana dos Santos Martins
Enfermeira
Mat. 352239

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023
PROTOCOLO Nº 24815/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.185/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Comissão de Licitações
Rubrica

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023

PROTOCOLO Nº 24815/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.185/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**; referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,

funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legivel/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023

PROTOCOLO Nº 24815/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.185/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de uniforme para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE)"**

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde.**

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as

condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023.

3. A empresa deverá realizar a entrega neste Município em local e data pré determinados, em até 20 (vinte) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

3.1. Junto a AF serão enviados à empresa vencedora do certame o arquivo contendo o conteúdo a ser impresso nas avaliações e demais orientações pertinentes.

3.2. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos 422-478 – Iguaçu Fazenda Rio Grande, 83833-056.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional/Recurso
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30.00 01017.01017.12.99. 00.00.2.749.0000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível.

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I – Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa

envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva Prefeito Municipal **Órgão Gerenciador**	**(Razão Social)** (Representante) **Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município OAB nº	Secretário Municipal Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023

PROTOCOLO Nº 24815/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.185/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Compras e Licitação
Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação.

22/09/2023 11:29:10

Compras e Licitações 175 Rubrica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 25/09/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00083/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
185/2023	Menor Preço

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 13

Objeto:

Aquisição de uniforme para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Data da Divulgação: 25/09/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 25/09/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 05/10/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERVIO

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00083/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Colete

Descrição Detalhada: Colete Material: 100% Poliéster , Modelo: Dupla Face , Tamanho: Único , Uso: Tático , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R$): 193,33
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)
Grupo: G1

2 - Colete

Descrição Detalhada: Colete Material: 100% Poliéster , Modelo: Dupla Face , Tamanho: Único , Uso: Tático , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 4
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R$): 773,32
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)
Grupo: G1

3 - Colete

Descrição Detalhada: Colete Material: 100% Poliéster , Modelo: Dupla Face , Tamanho: Único , Uso: Tático , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 5
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R$): 966,65
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)
Grupo: G1

4 - Colete

Descrição Detalhada: Colete Material: 100% Poliéster , Modelo: Dupla Face , Tamanho: Único , Uso: Tático , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 386,66

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

Grupo: G1

Compras e Licitações — Rubrica

5 - Colete

Descrição Detalhada: Colete Material: 100% Poliéster , Modelo: Dupla Face , Tamanho: Único , Uso: Tático , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 193,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

6 - Camiseta

Descrição Detalhada: Camiseta Tipo: Personalizada , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Ribana Comum Lisa , Cor: Branca , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: Malha Poliviscose , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 49,67

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

7 - Camiseta

Descrição Detalhada: Camiseta Tipo: Personalizada , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Ribana Comum Lisa , Cor: Branca , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: Malha Poliviscose , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 198,68

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

Grupo: G1

8 - Camiseta

Descrição Detalhada: Camiseta Tipo: Personalizada , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Ribana Comum Lisa , Cor: Branca , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: Malha Poliviscose , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 198,68

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

Grupo: G1

Comissão de Licitações
Rubrica

9 - Camiseta

Descrição Detalhada: Camiseta Tipo: Personalizada , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Ribana Comum Lisa , Cor: Branca , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: Malha Poliviscose , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 49,67

[illegible]ade de Fornecimento: Unidade

[illegible]alo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

10 - Camiseta

Descrição Detalhada: Camiseta Tipo: Personalizada , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Ribana Comum Lisa , Cor: Branca , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: Malha Poliviscose , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 99,34

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

Grupo: G1

11 - Camiseta

[illegible]rição Detalhada: Camiseta Tipo: Personalizada , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Ribana Comum Lisa , Cor: Branca , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: Malha Poliviscose , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 49,67

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

12 - Mochila

Descrição Detalhada: Mochila Material: Algodão Cru , Altura: 35 CM, Largura: 29 CM, Características Adicionais: Silk Screen 1 Cor, Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Alça: Transversal Regulável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 1.925,95

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (13)

Grupo: G1

Compras e Licitações
Rubrica

13 - Vestuário Proteção

Descrição Detalhada: Vestuário Proteção Tipo: Chapéu , Material: Tecido , Tamanho: Único , Componentes: Corda E Regulador Ajustável Plástico Na Altura Do , Características Adicionais: Proteção Para Nuca E Pescoço

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 726,18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (13)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Colete	1	Unidade
2	Colete	4	Unidade
3	Colete	5	Unidade
4	Colete	2	Unidade
5	Colete	1	Unidade
6	Camiseta	1	Unidade
7	Camiseta	4	Unidade
8	Camiseta	4	Unidade
9	Camiseta	1	Unidade
10	Camiseta	2	Unidade
11	Camiseta	1	Unidade
12	Mochila	13	Unidade
13	Vestuário Proteção	13	Unidade

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
180
Fls
10
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000024815/2023

Número Único: I9Q.OBN.E8G-CM

Requerente:	Divisão de Atenção Básica - Saúde da Família	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	19/04/2023 10:02 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

16

Descrição Parecer:
Ao Pregoeiro para abertura da sessão em 05/10/2023 às 09h.

Data Parecer: 25/09/2023 9:08 AM

Daiane Suelyn

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023
PROTOCOLO 24315/2023 - Processo Administrativo nº. 185/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniforme para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE). Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/09/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 05/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de setembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

Objeto: "fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo:133/2023;
Protocolo: 34048/2023;
Data da Assinatura: 21/09/2023;

Detentor: PLAUTH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA;
CNPJ: 41.568.987/0001-51;
Inscrição Estadual nº: 90919063-06;
Endereço: Rua Santa Fé, 415, sobrado nº 1 – Bairro: Centro, Município: Pinhais/PR;
Administrador: Diego Antonio Plauth;
CPF nº: 059.098.639-24;
Valor Total: R$ 2.104.961,00 (dois milhões, cento e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais)

Coordenação de Contratos

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Para: Secretaria Municipal de Administração – Atos Oficiais
Assunto: Portaria nº 108/2023 – Diária – Errata

Fazenda Rio Grande, 22 de Setembro de 2022.

ERRATA

Portaria nº 108/2023 – DIÁRIA
Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 180/2023 Data: 20 de Setembro de 2023
Protocolo Fly Betha Cloud 56.686/2023

ONDE SE LÊ:
"... no período de 02/10/2023 à 01/10/2023..."

LEIA-SE:
"... no período de 02/10/2023 à 03/10/2023..."

Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 629/2023

Av. das Araucárias, nº 142 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-071
Fone: (41) 3608-7700 / e-mail: secretariatrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br

---

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 03.148.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 414/2023

Processo nº. 319/2023

Dispõe sobre a retificação do ato de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, cálculo no exercício exclusivo nas funções de magistério, à servidora Zuisara Derbli Bueno.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando o erro material contido no ATO DE CONCESSÃO nº 413/2023, RETIFICO o aludido ato para fazer constar, onde se lê "Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora Zuisara Derbli Bueno, matrícula nº 350238, professora 40 horas", o que segue:

"Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora Zuisara Derbli Bueno, matrícula nº 350238, professora 20 horas".

Permanecem as demais disposições do ato inalteradas.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2023.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906
Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Dados: 2023.09.20 10:54:13 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br / www.fazprev.com.br

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973 Dados: 2023.09.22 16:54:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2023

A Prefeitura de Campina Grande do Sul torna público que fará realizar às 09:00 do dia 01 de novembro do ano de 2023, na Rua Preza Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30 em Campina Grande do Sul, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardim João Paulo II	Pavimentação em CBUQ	4.635,67 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8080/portaltransparencia/licitacoes. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

Campina Grande do Sul, 22 de setembro de 2023.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023
PROTOCOLO 246162023
Processo Administrativo nº. 188/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniforme para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE). Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/09/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 05/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de setembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

A Empresa QI Química Inteligente Soluções e Especialidades Ltda, inscrita sob o CNPJ 11.003.286/0001-85, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, pelo prazo de validade de 48 meses, para as atividades de FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, estando a Empresa situada na Rua Cezinando Dias Paredes, n.º 1.397, no bairro Boqueirão, Curitiba – PR, CEP: 81.730-090.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A NATURAL FARMS AGRÍCOLA LTDA toma público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 31/08/2027, para a atividade de Beneficiamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas, localizada na Rua Casta Andreguetto Kramar, 100 - 83115-006 - São José dos Pinhais/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

TRANSRESÍDUOSAMBIENTAL S/A–CNPJnº77.371.789/0001-11 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba/PR – SMMA, a Renovação da Licença de Operação para Coleta e Transporte de Resíduos Classe I, IIA, IIB e Resíduos de Serviços de Saúde, instalada à Rua William Booth, 537 – Bairro Boqueirão – Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa VILAVET SAÚDE ANIMAL LTDA, CNPJ 03.103.404/0003-60 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO a ser implantada na Rua Antônio Vidolin, 1582 São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 96/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ nº 76.051.036/0001-66
VALOR: R$ 563.363,20 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 96/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI- CNPJ nº: 27.893.077/0001-94
VALOR: R$ 107.644,40 (cento e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2023
PROTOCOLO 43869/2023
Processo Administrativo nº. 200/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação da empresa especializada para fornecimento de sistema de sinalização viária semafórica inteligente, instalação e manutenção/hora técnica. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/09/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 10/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de setembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 69/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.863.499/0001-98, vencedora dos itens 33, 46, 49, 80, 81, 82, 84, 88, 89, 90, 94, 95, 98, 100 e 101, com valor total de R$ 48.142,00 (quarenta e oito mil cento e quarenta e dois reais); J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.513.277/0001-31, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 52, 63, 66, 68, 71, 74 e 76, com valor total de R$ 100.473,00 (cem mil quatrocentos e setenta e três reais); PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.590.203/0001-50, vencedora dos itens 53, 62 e 102, com valor total de R$ 104.858,20 (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); KM JUNIOR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.225.851/0001-84, vencedora dos itens 32 e 86, com valor total de R$ 16.498,40 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.439.428/0001-45, vencedora dos itens 59, 60, 83, 85, e 87, com valor total de R$ 30.003,53 (trinta mil e três reais e cinquenta e três centavos); JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.339.044/0001-39, vencedora dos itens 50, 51, 54, 57, 58, 61, 91, 92, 93, 96, e 99, com valor total de R$ 26.794,90 (vinte e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos); DA PRAIA CONSULTING LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.910.693/0001-62, vencedora dos itens 02, 11, 14, 16 18, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 55, 64, 65, 67, 69, 70, 72, 73, 76, 77, 79 e 97, com valor total de R$ 149.635,90 (cento e quarenta e nove seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); JS AZZURI COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.979.792/0001-09, vencedora dos itens 30, 31 e 78, com valor total de R$ 8.869,56 (oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); MERCADO DAS FLORES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.161.009/0001-85, vencedora dos itens 01, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 45 e 56, com valor total de R$ 101.880,30 (cento e um mil oitocentos e oitenta reais e trinta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 638/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023 – Processo nº 21367/2023

Objeto: aquisição de cartinho de transporte e itens de armazenamento e acondicionamento de materiais e insumos farmacêuticos. **Ata nº 364/2023 - Detentora:** Al TRADE METAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.190.630/0001-07, vencedora do item 7 pelo valor total de R$ 2.848,98 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos). **Ata nº 363/2023 – Detentora:** G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.914.559/0001-67, vencedora dos itens 1, 2 e 4 pelo valor total de R$ 7.089,50 (sete mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **Ata nº 366/2023 – Detentora:** RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.297.556/0001-45, vencedora dos itens 3 e 6 pelo valor total de R$ 83.298,00 (oitenta e três mil duzentos e noventa e oito reais). Vigência das Atas: 15/09/2023 a 15/09/2024. **Data da Assinatura:** 15 de setembro de 2023.

1º AVISO – ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.910/2023

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve divergência de valores entre o Aviso de Licitação e do valor do processo do edital da Tomada de Preço, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em restauração de imóvel histórico protegido por legislação federal, estadual ou municipal, para a obra de restauração da Casa Colonial, com área total de 485,19m², localizada na Rua Coronel Manoel Alves Cordeiro, 824, Vila Menambi, Piraquara - PR, CEP 83304-060, conforme especificações contidas no Anexo III – Memorial Descritivo, portanto, em virtude disso, a data de abertura, fica ADIADA para o dia: 11/10/2023, às 09h00, no mesmo local indicado inicialmente. O Edital atualizado está à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 22 de setembro de 2023. Emerson Antonio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43475/2023

O Município de Piraquara, UASG N. 987759, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma WEB e com provimento de DATACENTER, sem limite de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do sistema Integrado de Gestão Municipal. Será realizada no dia 06 de outubro de 2023, às 9h, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor Máximo: R$ 3.599.230,64 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). **Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 22 de Setembro de 2023. Eduardo Dias da Lima - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 26.887/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, X da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo nº 26.887/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023, da locação do Imóvel da SDG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.847.124/0001-63, sob o valor de R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), visando à locação de imóvel destinado a instalação do Centro Profissionalizante, Piraquara, 22 de setembro de 2023. Josimar Aparecido Krupp Erbes - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 96/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 11.412.547/0001-10
VALOR: R$ 143.627,13 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e treze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 60/2023, o qual tem como objeto a Aquisição de Mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.863.499/0001-98, vencedora dos itens 33, 46, 49, 80, 81, 82, 84, 88, 89, 90, 94, 95, 98, 100 e 101, com valor total de R$ 48.142,00 (quarenta e oito mil cento e quarenta e dois reais); J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.513.277/0001-31, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 52, 63, 66, 68, 71, 74 e 76, com valor total de R$ 100.473,00 (cem mil quatrocentos e setenta e três reais); PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.590.203/0001-50, vencedora dos itens 53, 62 e 102, com valor total de R$ 104.858,20 (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); KM JUNIOR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.225.851/0001-84, vencedora dos itens 32 e 86, com valor total de R$ 16.498,40 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.439.428/0001-45, vencedora dos itens 59, 60, 83, 85, e 87, com valor total de R$ 30.003,53 (trinta mil e três reais e cinquenta e três centavos); JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.339.044/0001-39, vencedora dos itens 50, 51, 54, 57, 58, 61, 91, 92, 93, 96, e 99, com valor total de R$ 26.794,90 (vinte e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos); DA PRAIA CONSULTING LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.910.693/0001-62, vencedora dos itens 02, 11, 14, 16 18, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 55, 64, 65, 67, 69, 70, 72, 73, 76, 77, 79 e 97, com valor total de R$ 149.635,90 (cento e quarenta e nove seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); JS AZZURI COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.979.792/0001-09, vencedora dos itens 30, 31 e 78, com valor total de R$ 8.869,56 (oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); MERCADO DAS FLORES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.161.009/0001-85, vencedora dos itens 01, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 45 e 56, com valor total de R$ 101.880,30 (cento e um mil oitocentos e oitenta reais e trinta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 642/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de setembro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva -Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2023
PROTOCOLO 6660/2023
Processo Administrativo nº. 199/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de fraldas e lenços umedecidos visando atender as necessidades do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/09/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 09/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de setembro de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Comunico que fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº. 124/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS EM DIVERSAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL E PARA APLICAÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL**, para o dia 06 de outubro de 2023, às 09h00min, tendo em vista pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística solicitando alteração de unidade de medida de m³ para ton, referente ao item 1, constante no Anexo I do Edital.

1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

2º - Fica prorrogada a abertura da licitação do Pregão Eletrônico nº. 124/2023 para o dia 06 de outubro de 2023 às 09h00min.

3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE ERRATA N.º 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de cestas natalinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social ERRATA: Diante da manifestação do Departamento de Planejamento e Contratações, faz-se necessário a alteração do descritivo do item 09. As demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.
NOVA DATA DE ABERTURA: 10 de outubro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras. Considerando a alteração informada, o edital passa a vigorar nos termos do Edital Retificado que pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. *Pregoeira – Regiane Rufato.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 90/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de troféus e medalhas em atendimento as secretarias deste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 90/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA - CNPJ: 41.227.146/0001-07
VALOR: R$ 10.714,00 (dez mil, setecentos e quatorze reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 96/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº: 46.985.752/0001-50
VALOR: R$ 128.469,25 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos),
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 96/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº: 11.138.620/0001-08
VALOR: R$ 93.650,00 (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta reais),
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, dando que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 673343223
Documento emitido em 25/09/2023 08:32:07.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11500 | 25/09/2023 | PÁG. 32
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 44/2023 passa a se
preço para serviços de sondagem SPT
ensaios de Percolação de Solo, ensaio
compactação e ensaio de CBR - determi
Califonia e serviços topográficos.
Conselheiro Mairinck-Pr, 21 de
Elsie de Souza Sa
Pregoeira Portaria 3

or Bertoncelo – Prefeito Municipal.
edital poderá ser obtido na página eletrônica do
ido no site www.licitacoes-e.com.br ou na
da no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de
venida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.
guaçu, 22 de setembro de 2023.
RCIO BONELLA
Pregoeiro

102657/2023

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRIN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
TIPO: REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR LOTE/UNITARIO – (ITEM)

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio da Pregoeira Oficial, Senhorita Elsie de Souza Santos, designada pela Portaria nº 38/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote/unitário (item), cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço passeio com as crianças/adolescentes e idosos do município com trenzinho da alegria e carreta da alegria com personagens, para atender dois eventos, em outubro em comemoração ao dia das crianças e em dezembro em comemoração ao natal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 25 de Setembro de 2023 às 13:00 horas do dia 06 de Outubro de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas às 13:30 horas do dia 06 de Outubro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 13:30 horas do dia 06 de Outubro de 2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck-Pr, 22 de Setembro de 2023.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal
Elsie de Souza Santos
Pregoeira

102791/2023

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Pregoeiro, Fernando de Quadros Abatti e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Juliano Ribeiro, comunicam aos interessados no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 72/2023, tipo menor preço por lote, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, cuja sessão para abertura das propostas e disputa de preços está marcada para o dia 27 de setembro de 2023, as 08h e 09h, que o pregão está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO, para análise ao descritivo exigido no edital pelos setores requisitantes desta licitação, conforme item 6, subitem 6.2.2. do edital, diante da impugnação apresentada pela empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP. Após conclusão da análise pelo setor de T.I. do município em conjunto com os setores requisitantes, será publicado o novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão. O processo Pregão Eletrônico na integra e edital está disponível nos sites www.bnc.org.br e www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 22 de setembro de 2023. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

102868/2023

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 09/10/2023.

AL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos/material permanente diversos, com recursos da Resolução SESA nº 860/2022, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 10/10/2023.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 22 de setembro de 2023.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

102672/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2023
PROTOCOLO 43889/2023 - Processo Administrativo nº. 200/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação da empresa especializada para fornecimento de sistema de sinalização viária semafórica inteligente, instalação e manutenção/hora técnica. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/09/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 10/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de setembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

102670/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2023
PROTOCOLO 6660/2023 - Processo Administrativo nº. 199/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de fraldas e lenços umedecidos visando atender as necessidades do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/09/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 09/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de setembro de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

102799/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023
PROTOCOLO 24815/2023 - Processo Administrativo nº. 185/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniforme para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE). Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/09/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 05/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de setembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

102855/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 60/2023, o qual tem como objeto azados a fim de atender as demandas da secretaria", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa OCEAN CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.077.701/0001-01, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 393.998,00 (trezentos e noventa e três mil e novecentos e noventa e oito reais).O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 642/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de setembro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

102959/2023

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 184
Ass

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	83
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	185/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de uniforme para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	15002103010041205433903000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	5.811,13
Data de Lançamento do Edital	25/09/2023
Data da Abertura das Propostas	05/10/2023
Data Registro	25/09/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)